

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000577549387-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	077 - BANCO INTER 00000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00006646753-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	GERENCIAR SOL.SEG.MEIO AMB.SAUDE TRAB.LT
CPF/CNPJ:	16.526.983/0001-34
Valor:	R\$ 1.293,73
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	MEDICINA DO TRABALHO
Histórico:	

Data de débito:	25/04/2025
Data / Hora da operação:	25/04/2025 13:47:47

Código da operação:	62386493
Chave de segurança:	04Y3E4S1E09651MU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 17470								
Data e Hora da Emissão		25/04/2025 11:03:09		Competência		25/4/2025		Código de Verificação		AER6UX711			
Número do RPS		4954		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG			
Dados do Prestador de Serviços													
		Razão Social/Nome		GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA									
		Nome Fantasia		GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO									
		CNPJ/CPF		16.526.983/0001-34		Inscrição Municipal		72070861		Município		CONTAGEM - MG	
		Endereço e Cep		RUA AV. JOSE FERREIRA SOARES ,28 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32220-380									
		Complemento:		A		Telefone:		(31)2567-3959		e-mail:		CONTATO@GERENCIARCONSULTORIA.COM.BR	
Dados do Tomador de Serviços													
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE											
CNPJ/CPF		05.956.125/0001-03		Inscrição Municipal				Município		CONTAGEM - MG			
Endereço e CEP		R AGRIPINO DE LIMA - LOJA 01 ,181 - INCONFIDENTES CEP: 32223-270											
Complemento:				Telefone:				e-mail:		ASSRENASCE@GMAIL.COM			
Discriminação dos Serviços													
Prestacao de Consultoria e/ou Treinamento referente a area de Seguranca e Saude Ocupacional - CADUNICO E BOLSA FAMILIA - Termo de Colaboracao 011/2023. Gestao eSocial (Vidas Ativas) e Exames Ocupacionais - Período Marco/2025. Cond. de pagto: Transferencia bancaria Banco: Inter - PJ Conta: Corrente Titular: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 16.526.983/0001-34 No Banco: 077 Agencia: 0001 Conta: 66467535 Vencimento: 29/04/2025													
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 25/04/2025 Imp. 0009.502 14842229													
Código do Serviço / Atividade													
8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra						Código ART							
Tributos Federais													
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		1.361,82		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		1.361,82					
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		1.361,82					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		68,09		1 - Sim		ISS a reter:		(X) Sim () Não					
(=) Valor Líquido R\$		1.293,73		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00					
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.											



NOTA FISCAL: NFS-e 17470

VALORES DE COBRANÇA - MARÇO/2025

PARCERIA	VIDAS	VALOR DE VIDAS ATIVAS	EXAMES	ADENDO	TOTAL (VIDAS + EXAMES + ADENDO)	DESCONTO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	36	R\$ 961,62	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 1.361,62	R\$ 0,00	R\$ 1.361,62	R\$ 1.363,73

PARCERIA	CPF	Nome	Cargo	Data de Admissão	Situação
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	142.440.056-25	Alessandra Scatelli Alves de Oliveira	ENTREVISTADOR SOCIAL	11/03/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	073.813.468-40	Alene Sayonara Silas Gomes	GERENTE FINANCEIRO	07/10/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	170.803.336-01	Ana Carolina Ramos Barbosa Santos	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	126.534.806-95	Ana Paula da Silva Santos	RECEPCIONISTA	23/04/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	043.011.196-71	Ana Paula Francine dos Santos	ENTREVISTADOR SOCIAL	17/01/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	138.752.456-66	Camilla Stefane Tomaz	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	700.456.006-60	Caroline Rodrigues Leal Ferreira	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	038.154.855-59	Clara de Fátima Silva Santos	GERENTE ADMINISTRATIVO	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	051.319.055-21	Cristiane Vieira dos Santos	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	075.890.366-36	Diane Paula de Silva Silveira	ENTREVISTADOR SOCIAL	21/05/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	016.237.765-51	Diego Alves Cabral	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO	01/11/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	019.008.076-18	Emilly Carmo Silva	ENTREVISTADOR SOCIAL	07/02/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	039.534.215-36	Fernanda Mara Alves de Oliveira	ENTREVISTADOR SOCIAL	01/11/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	173.563.686-09	Gabriel Luz dos Santos Assis	ENTREVISTADOR SOCIAL	01/11/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	143.572.796-74	Gabriela de Cruz Enrílvaro	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	151.875.096-67	Henilly Salmeira de Silva	RECEPCIONISTA	01/11/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	059.770.626-28	Jefferson Teixeira Inacio Campos	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO	05/02/2025	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	172.403.466-92	João Vitor Silva Barbosa	ENTREVISTADOR SOCIAL	25/01/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	083.308.886-42	Jordana Zengelenne Anunciacao de Silva	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	246.787.786-45	Joseline Arizonta Alves	ENTREVISTADOR SOCIAL	26/12/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	081.292.206-02	Larissa Helena de Sa	ENTREVISTADOR SOCIAL	08/06/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	059.638.456-46	Lidiane Carla Lima	ENTREVISTADOR SOCIAL	18/01/2025	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	034.036.416-51	Luciany dos Santos Dutra	ENTREVISTADOR SOCIAL	01/11/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	134.877.376-63	Luiza Oliveira e Silva	ENTREVISTADOR SOCIAL	08/02/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	097.005.995-30	Marcia Elaine Maia	ENTREVISTADOR SOCIAL	20/02/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	083.224.116-42	Michael Perdigão Magalhães Moreira	ENTREVISTADOR SOCIAL	11/03/2025	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	141.208.016-78	Nayara Lello Simões Silva	ENTREVISTADOR SOCIAL	21/11/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	000.708.446-67	Raquel Silva Rodrigues dos Santos	ENTREVISTADOR SOCIAL	01/11/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	795.258.226-72	Soraia Cristina de Oliveira	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	121.185.886-06	Thais de Cassia Fernandes Mendes	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO	08/10/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	120.954.656-60	Vanderlei Almeida de Souza	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO	29/10/2024	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	100.977.666-80	Vanessa Rodrigues Rocha	ENTREVISTADOR SOCIAL	03/02/2025	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	175.056.436-06	Viviana Lúcia Cardoso	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	054.962.146-17	Viviane Rosa de Oliveira	ENTREVISTADOR SOCIAL	07/01/2025	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	956.131.456-87	Wendell Martins Moreira	PORTEIRO	04/10/2023	Ativo
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/1/2023	054.568.136-23	Yonara Cristina Fonseca Oliveira	ENTREVISTADOR SOCIAL		Ativo



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmart@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmart@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
Nome fantasia: RENASCER - AASCR
CNPJ/CPF: 05.956.125/0001-03
Endereço: R Aripino De Lima, 181 - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM
Telefone: (31) 98842-7738
E-mail: assrenascor@gmail.com

SERVIÇO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	DETALHE
CONSULTORIA				
GESTÃO SOCIAL	12	R\$ 369,00	R\$ 4.428,00	
PREVISÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES - ATÉ 05 MOVIMENTAÇÕES	1	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00	ATÉ 05 CONTRATAÇÕES
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS				
EXAME CLÍNICO				ADMISSÃO E DEMISSÃO CONTRATO 12 MESES
Os exames ocupacionais são exames médicos realizados por um médico do trabalho com um único objetivo: identificar se a ocupação do indivíduo lhe causou algum tipo de dano à saúde.	82	R\$ 40,00	R\$ 3.280,00	
PROGRAMAS E LAUDOS				

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

SERVIÇO

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho. Atende a legislação previdenciária do INSS para fins de caracterização de aposentadoria especial e subsidia a empresa nas declarações do Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PGR - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

TOTAL

R\$ 10.800,00

DADOS DO PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 12 PARCELAS SEM JUROS.



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.525.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmart@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
26/11/2024	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 1
26/12/2024	R\$ 981,80	BOLETO	Parcela: 2
26/01/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 3
26/02/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 4
26/03/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 5
26/04/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 6
26/05/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 7
26/06/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 8
26/07/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 9
26/08/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 10
26/09/2025	R\$ 981,82	BOLETO	Parcela: 11

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmar@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

VENDA Nº 2013-V2

DATA: 23/04/2025

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

Nome fantasia: RENASCER - AASCR (CADUNICO E BOLSA FAMILIA)

CNPJ/CPF: 05.956.125/0001-03

Endereço: R Agripino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM

Telefone: (31) 98842-7738

E-mail: assrenascer@gmail.com

SERVIÇO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DETALHE
PROGRAMAS E LAUDOS				
ADENDO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL				
Revisão pontual no programa legal.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	IMPLEMENTAÇÃO DA NR-01 - INCLUSÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS
ADENDO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS				
Revisão pontual no programa legal.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	IMPLEMENTAÇÃO DA NR-01 - INCLUSÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS
TOTAL			R\$ 380,00	

DADOS DO PAGAMENTO: PAGAMENTO À VISTA (BOLETO BANCÁRIO).

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
26/04/2025	R\$ 380,00	BOLETO	Parcela: 1

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 12 de maio de 2025.

Informamos que algumas Notas Fiscais de materiais de consumo, de serviços de terceiros e de custos indiretos, que são despesas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração que a Associação de Apoio Social e Cultural Renascer tem com a Prefeitura Municipal de Contagem, são geradas com retenção de ISSQN.

Mensalmente a instituição tem que fazer o pagamento de uma GUIA referente à esses ISSQNs retidos e só se é permitido gerar uma guia por CNPJ.

Portanto, foi gerada a GUIA nº 00401883986 (abaixo), com o valor total de R\$ 2.167,05 e paga na conta do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4).



Prefeitura Municipal De Contagem
18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

02 - NOME DO CONTRIBUÍANTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE - AASCR	04 - REFERÊNCIA 817600000217	06 - ENTENTE Prefeitura Municipal De Contagem	08 - DATA DE EMISSÃO/CALCULO 06/05/2025	10 - URGÊNCIA DE VALOR REAL
03 - VALOR FATURADO 85.054,12	05 - COMPLETENCIA 4/2025	07 - VALOR DO TRIBUTU 2.167,05	09 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	11 - TOTAL A PAGAR 2.167,05

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES
CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03
Bancos recebedores:
B. do Brasil, Mercantil do Brasil,
Econômica Federal e BANCORA.

No banco ITAU pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.

13 - DATA SEM INTERESSA
ADQUIRIDA DATA

17 - DATA

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000217 670511992626 505120000409 188398655590



Tomador



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Sendo assim, correspondia ao Termo de Colaboração 001/2021 o valor de R\$ 745,32, ao Termo de Colaboração 009/2022 o valor de R\$ 737,36, ao Termo de Colaboração 011/2023 o valor de R\$ 451,13, ao Termo de Colaboração 005/2024 o valor de R\$ 233,24.

Como não é possível desmembrar o valor da guia, ela foi paga integralmente pela conta bancária do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4) e no dia 12/05/2025, foram realizados os reembolsos conforme valores citados acima e demonstrados na relação abaixo:

VALORES DE ISSQN RETIDOS EM NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABRIL / 2025:

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

- Termo de Colaboração 001/2021 (CRAS CREAS): R\$ 745,32
- Termo de Colaboração 009/2022 (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias): R\$ 737,36
- Termo de Colaboração 011/2023 (CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA): R\$ 451,13
- Termo de Colaboração 005/2024 (BANCO DE ALIMENTOS): R\$ 233,24

VALOR TOTAL A RECOLHER: R\$ 2.167,05

GUIA nº 00401883986

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

Comprovante de pagamento de IPTU/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta de débito:	1639 / 1292 / 000577549342-3

Representação numérica do código de barras:
817600000217 670511992026 505120000409 188398655590

Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	2.167,05
Data de vencimento:	12/05/2025
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS ABRIL 2025

Data de débito:	09/05/2025
Data/hora da operação:	09/05/2025 15:28:12

Código da operação:	09088567
Chave de segurança:	ZQL4RQVJJA0ZKPJX

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401883986

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000021670511992025051200004018839865559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/05/2025	05 - COMPETÊNCIA 4/2025
09 - VALOR FATURADO 85.054,12	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 12/05/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTOS 2.167,05
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.167,05

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000217 670511992026 505120000409 188398655590



Tomador



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401883986

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000021670511992025051200004018839865559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/05/2025	05 - COMPETÊNCIA 4/2025
09 - VALOR FATURADO 85.054,12	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 12/05/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTOS 2.167,05
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.167,05

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000217 670511992026 505120000409 188398655590



06/05/2025 13:04:10

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 09/05/25
J M 48482829
Alia 1616531080

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta origem:	1639 1292 000577549387-3
Conta destino:	1639 1292 000577549342-3

Nome destinatário:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Valor:	R\$ 451,13
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS ABR2025

Data de débito:	12/05/2025
Data/hora da operação:	12/05/2025 16:32:14

Código da operação:	88668884
Chave de segurança:	67F33ZE7HWS501SX

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Abril/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr**,
estabelecida à **Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270**
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03**.
Inscrição Estadual Nº.
Inscrição no C.C.M. Nº **66448018**.

Contagem / MG,de.....de.....

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 1 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Abril/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

DIA	SÉRIE	Nº INI	Nº FIN	ATIVIDADE	ALIQ	SITUAÇÃO	ESCRIT.	TIPO	CNPJ/CPF	NOME DA RAZÃO SOCIAL	RETROATIVA	VAL. FATURADO	B. DE CÁLCULO	VAL. IMPOSTO
1	NFS-e	29	29	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00	R\$ 57,30
1	NFS-e	30	30	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	R\$ 65,70
1	NFS-e	841	841	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 310,00
1	NFS-e	842	842	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 155,00
1	NFS-e	843	843	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 350,00
1	NFS-e	844	844	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00
1	NFS-e	2967	2967	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,00
1	NFS-e	2968	2968	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 138,60
1	NFS-e	3383	3383	492300201 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	35.146.352/0001-34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS POR APLICATIVO - COOPERMAPP - MAPP		R\$ 5.701,00	R\$ 5.701,00	R\$ 228,04
1	NFS-e	26050	26050	802000102 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	08.386.947/0001-84	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA LTDA		R\$ 2.076,14	R\$ 2.076,14	R\$ 103,81
2	NFS-e	239	239	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 140,00
2	NFS-e	240	240	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62,50
2	NFS-e	10498	10498	812220003 (D)	4,32%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME		R\$ 1.350,91	R\$ 1.350,91	R\$ 58,36
3	NFS-e	989	989	773310001 (D)	9%	Não Retida	Normal	Jurídica	06.342.864/0001-15	G.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
3	NFS-e	2112	2112	492020101 (D)	4%	Cancelada	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC				
3	NFS-e	2113	2113	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC		R\$ 29.333,33	R\$ 880,00	R\$ 35,20
3	NFS-e	10515	10515	812220003 (D)	4,32%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME		R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 30,24
16	NFS-e	468	468	812140000 (D)	5%	Cancelada	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA				
16	NFS-e	469	469	812140000 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA				
25	NFS-e	612	612	182110000 (D)	2,5%	Cancelada	Normal	Jurídica	49.551.623/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00
25	NFS-e	613	613	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.623/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA				
25	NFS-e	614	614	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.623/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 290,00	R\$ 390,00	R\$ 9,75
25	NFS-e	17469	17469	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 963,50	R\$ 963,50	R\$ 24,09
25	NFS-e	17470	17470	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 2.507,42	R\$ 2.507,42	R\$ 120,17
25	NFS-e	17470	17470	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 1.361,82	R\$ 1.361,82	R\$ 68,08

• Na competência de Abril/2025 foi gerada a Guia: Nº 401883986 no valor de R\$ 2.167,05 (Válida)

Total Escriturado R\$ 85.054,12
Total de Imposto Gerado R\$ 2.167,05

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 2 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Abril/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Abril/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

IMPOSTO POR ALÍQUOTA		
TOTAL B. CALC.	ALÍQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 7.930,00	2%	R\$ 158,60
R\$ 9.453,50	2,9%	R\$ 273,94
R\$ 4.100,00	3%	R\$ 123,00
R\$ 6.561,00	4%	R\$ 262,24
R\$ 2.060,91	4,32%	R\$ 88,60
R\$ 25.945,38	5%	R\$ 1.297,27

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf: 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contador

Livro Mensal de Abril/2025 gerado em 06/05/2025 as 13:02h - Pagina 5 de 6



TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Abril/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.
estabelecida à Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270
na cidade de Contagem estado de MG

CNPJ/CPF Nº 05.956.125/0001-03.

Inscrição Estadual Nº .

Inscrição no C.C.M. Nº 66448018.

Contagem / MG,de.....de.....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Termo de Colaboração 011/2023

Que entre si fazem ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrito no CNPJ: 05.956.125/0001-03, com endereço na R Agrícola De Lima, 181 - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM, Tel: (31) 3565-6912, neste ato presente por seu (s) representante (s) legal (ais), ao final assinado (s), denominada CONTRATANTE, e de outro lado a GERENCIAL SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 16.526.963/0001-34, com sede à Rua Av. Jose Ferreira Soares, 28, Industrial, Contagem - Minas Gerais Tel.: (31) 2567 - 3956, neste ato presente por seu (s) representante (s) legal (ais), ao final assinado (s), doravante denominada apenas CONTRATADA, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratada pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante conforme solicitação, a prestação de serviços relacionados na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada prestará os serviços constantes do na Clausula Segunda desta cláusula deste contrato sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato, os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inclui-se no presente contrato no fornecimento de acesso ao software SOC para utilização de ferramentas pertinentes à área de SST e prestação de consultoria técnica remota, e os acessos aos registros do eSocial serão fornecidos via SOGED, o acesso ocorrerá através do nosso software, no qual serão enviados senha e login após a carga inicial do evento S2240. As matrículas de admissão (eSocial - eventos DP), serão enviadas pelo contratante a Gerencial para carga inicial S2240 e envio de admissão S2220;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A não elaboração dos programas e laudos, impossibilita a gestão correta do eSocial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os exames serviços e exames pertinentes ao presente contrato, serão cobrados no mês subsequente a realização deste por meio de boleto bancário com emissão de nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prontuários médicos serão armazenados de forma digital, sendo utilizado a captura biométrica do paciente a assinatura digital ICP dos profissionais envolvidos no atendimento, a Gerencial não realiza armazenamento físico de prontuários. Em caso de prontuários físicos recebidos de gestão anterior de outras clínicas, os mesmos serão digitalizados e depois descartados por empresa devidamente licenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É dever da CONTRATADA, fornecer ao CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviços contratada. Comprometendo-se a entrega de recibo pelo pagamento e plena quitação dos serviços.

É dever da CONTRATADA, deverá executar os serviços pactuados de tempo e modo previamente determinados, com perfeição técnica e idoneidade, sob pena de rescisão do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O CONTRATANTE deverá conferir detalhadamente nos registros de faturamento enviados pela contratada as informações da Nota Fiscal Eletrônica, Arquivo XML, procedimento financeiro,

relatório detalhado e fatura analítica, o prazo para alteração do referido documento serão de 7 (sete) dias corridos após emissão.

O CONTRATANTE se responsabiliza pelas informações transmitidas, caso exista inconsistência nas informações que porventura possa gerar algum custo adicional, será cobrado um valor adicional correspondente a magnitude do retrabalho.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

b) Fornecer informações pertinentes a regime tributário, retenções ou qualquer procedimento interno que tenha impacto na geração de cobrança, devendo informar antecipadamente ao setor financeiro da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Gerencial Consultoria se encontra cadastrada no e-CAC, essa ação visa a criação da procuração digital com o objetivo de geração e envio dos eventos de SST do ESocial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratante deverá acessar o site do e-CAC e definir as permissões que fornecerá ao seu prestador. No tópico "opções de atendimento permitidas para delegante pessoa jurídica" devem ser assinaladas as permissões. Dentre as opções, estão as funções relacionadas ao ESocial. O outorgante então irá assinalar as opções de acordo com sua necessidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Gerencial Consultoria irá enviar os eventos de SST, e posteriormente disponibilizará no software SOC os arquivos XML pertinente ao evento enviado.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO (COBRANÇA).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor pactuado se resume única e exclusivamente aos serviços contratados e estipulados neste contrato, ressalvando-se que demais serviços ao longo do desenvolvimento do contratado, necessitará de um novo acordo entre as partes e consequentemente um novo contrato com valores para o referido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços de fornecimento de acesso ao software SOC para utilização de ferramentas pertinentes à área de SST e prestação de consultoria técnica remota, estão incluídos dentro dos serviços mencionados nesse contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os adendos aos documentos de PGR e PCMSO serão cobrados mediante envio de proposta comercial e aceite por parte do contratante.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) será cobrado mediante envio de proposta comercial e aceite por parte do contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão de Kit's de atendimento fora de redes credenciadas, será cobrado o valor de R\$ 8,00 por kit no mês subsequente a realização.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de inadimplência pela Contratante, ocorrerá o bloqueio dos serviços ora contratados, bem como a suspensão dos envios de Eventos do eSocial, até que regularizado os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – ESOCIAL:

O eSocial é o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventos só podem ser gerados se os documentos acerca do tema estiverem em acordo e contratados junto a Gerencial Consultoria, o envio do arquivo XML será realizado pela empresa ou contabilidade contratada, a

Gerenciar Consultoria poderá enviar desde que essa ação esteja alinhada e prevista no contrato de prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer observação junto ao portal eSocial pertinente a problemas de informações, devem ser repassados de imediato a Gerenciar Consultoria para análise e posterior alteração se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: Os serviços ora contratados serão entregues num prazo de 90 (Noventa) dias desde que as informações sejam fornecidas pela CONTRATANTE estejam em conformidade e aptas para execução dos serviços ora contratados, findo o prazo estipulado para execução dos serviços, caso haja necessidade de prorrogação do prazo, será estipulado novo prazo para execução / elaboração dos serviços, desde que em comum acordo entre as partes e previamente comunicado tal necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE: Os valores do contrato expresso na CLÁUSULA QUARTA, serão atualizados a cada 12 meses de forma automática usando como base os índices IGP-M. O reajuste dos exames médicos ocupacionais ocorrerá no mês de fevereiro de cada ano usando como base os índices IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): A Gerenciar Consultoria preza pela segurança dos dados de todos os clientes, por esse motivo um dos pilares da empresa é o investimento em tecnologia. A gestão é feita através do software SOC, um sistema refinado e de referência no mercado nacional, o foco principal é a gestão de dados dos clientes referente às áreas de segurança e saúde ocupacional, com o objetivo de equacionamento de ações visando o bem-estar de seus colaboradores, além de aspectos importantes como envios de evento do eSocial caso o cliente tenha contratado os serviços aptos ao preenchimento das informações dos eventos vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, visando um serviço de confiabilidade e qualidade.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes em relação os serviços ora acordados, ficando vedado todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente, que não esteja implícita ou explicitamente consignado neste instrumento.

a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços,

possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus consultores/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de termo aditivo.

c) É expressamente vedada à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

d) A contratada tem direito de divulgar, para efeitos de marketing, o nome fantasia da **contratante** e sua logomarca como sendo um dos clientes, não cabendo a esta última qualquer pedido de ressarcimento em função desta divulgação.

e) Em situações de extravio a equipamentos da Gerenciar por má fé do usuário utilizado para a avaliação amostral, a empresa contratante arcará com o consento do equipamento, sendo que o equipamento será consentado em empresa indicada pela Gerenciar.

f) Todos os documentos da Gerenciar Consultoria e registros de treinamento serão emitidos através de assinatura digital amparado pela PORTARIA Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2019, impressões de documentos e registros de treinamentos serão cobrados em acordo com o contratante.

g) O treinamento para membro designado de CIPA será no módulo EAD, em plataforma própria da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes contratantes obrigam-se a respeitar o presente contrato até o seu final, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA - O INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA: Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3%, e juros de mora de 0,99% ao mês e correção monetária, implicando a mora no pagamento da mensalidade, automaticamente o protesto em Cartório, ficando a cargo da CONTRATANTE os custos com despesas de cartório, em caso de contratos em andamento, os valores referentes aos custos de cartório serão faturados no mês subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 15% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL: O contrato de Prestação de Serviços, possui vigência de 05/10/2024 à 05/10/2025, podendo, qualquer das partes requerer a rescisão contratual de pleno direito, que neste caso, será cobrado multa de rescisão contratual no percentual de 10% sobre o valor total das parcelas vincendas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O interesse de qualquer das partes em rescindir o contrato, deverá ser sinalizado de modo formal por escrito e encaminhado a solicitação de rescisão contratual para o setor jurídico, no seguinte e-mail (juridico@gerenciarconsultoria.com), no prazo não inferior a 30 (trinta) dias. Após o encaminhamento da solicitação de rescisão contratual, o setor responsável irá analisar a solicitação no prazo máximo de 48 horas, para formalizar a rescisão do contrato de prestação de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços já executados no momento da solicitação de rescisão contratual, serão devidos de acordo com sua realização, eis que já prestados em tempo e modo aprazados entre as partes. A solicitação de rescisão contratual será encaminhada para o setor financeiro para averiguar se há alguma pendência referente a prestação de serviços e exames já realizados, em caso positivo, será emitido boleto bancário para pagamento dos valores apurados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após o cancelamento do contrato de forma imediata, ocorrerá a inativação dos colaboradores, e não serão mais enviados nenhuma informação e envio de eventos ao eSocial.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

Por insolvência, impenetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

a) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, ou vice-versa, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

b) Inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Contagem, com renúncia expressa de qualquer outro, a fim de dirimir quaisquer

controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por se acharem justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais.

ASSINANTES DO CONTRATO	
CONTRATADA	CONTRATANTE
GERENCIAL SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
Nome do(a) representante Legal: Hamilton Félix G. dos Santos CPF: 047.005.396-82	Nome do(a) representante Legal: CPF:

ANEXO I

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	
EXAME CLÍNICO	Os exames ocupacionais são exames médicos realizados por um médico do trabalho com um único objetivo: identificar se a ocupação do indivíduo lhe causou algum tipo de dano à saúde.
PROGRAMAS E LAUDOS	
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho. Atende a legislação previdenciária do INSS para fins de caracterização de aposentadoria especial e subsidia a empresa nas declarações do Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
PGR - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições de exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.
O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

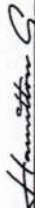
CONSULTORIA	
GESTÃO ESOCIAL	R\$ 369,00 - (41 A 45 VIDAS) 12 R\$ 4.428,00
PREVISÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES - ATÉ 05 MOVIMENTAÇÕES	R\$ 1.142,00 - ATÉ 08 CONTRATAÇÕES 1 R\$ 1.142,00
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	
EXAME CLÍNICO	R\$ 40,00 - ADMISSÃO E DEMISSÃO CONTRATO 12 MESES 82 R\$ 3.280,00
PROGRAMAS E LAUDOS	
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (41 A 45 CARGOS)	R\$ 650,00 - DE 41 A 45 EMPREGADOS 1 R\$ 650,00

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (DE 41 A 45)	R\$ 600,00	-	DE 41 A 45 EMPREGADOS	1	R\$ 600,00
PGR - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (DE 41 A 45 CARGOS)	R\$ 700,00	-	DE 41 A 45 EMPREGADOS	1	R\$ 700,00

Página de assinaturas



Luis Jardim
351.150.368-00
Signatário



Hamilton Santos
GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E...



Maria Gomes
326.977.406-00
Signatário



Rodrigo Lima
063.540.656-08
Signatário



walmar Santos
077.107.146-92
Signatário

HISTÓRICO

27 ago 2024
08:53:17



Hamilton Félix Gomes dos Santos criou este documento. (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, Email: hamilton@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 047.005.396-82)

27 ago 2024
09:31:15



Maria Inaculada Carmo Silva Gomes (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil

27 ago 2024
09:34:47



Maria Inaculada Carmo Silva Gomes (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil

27 ago 2024
09:02:25



Hamilton Félix Gomes dos Santos (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, Email: hamilton@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 047.005.396-82) visualizou este documento



27 ago 2024 09:03:23		Hamilton Félix Gomes dos Santos (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, Email: hamilton@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 047.005.396-82) assinou este documento por meio do IP 170.231.121.18 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
27 ago 2024 08:53:36		Luis Fernando Brugnaro Jardim (Email: luis@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 351.150.368-00) visualizou este documento por meio do IP 170.231.121.18 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
27 ago 2024 08:53:41		Luis Fernando Brugnaro Jardim (Email: luis@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 351.150.368-00) assinou este documento por meio do IP 170.231.121.18 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
27 ago 2024 09:03:09		Rodrigo Lima (Email: comercial@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 063.540.656-08) visualizou este documento por meio do IP 170.231.121.18 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
27 ago 2024 13:07:09		Rodrigo Lima (Email: comercial@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 063.540.656-08) assinou este documento por meio do IP 170.231.121.18 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
02 set 2024 13:19:44		walmar Stanley Felix Gomes dos Santos (Email: walmar@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 077.107.146-92) visualizou este documento por meio do IP 170.231.121.18 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
02 set 2024 13:19:48		walmar Stanley Felix Gomes dos Santos (Email: walmar@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 077.107.146-92) assinou este documento por meio do IP 170.231.121.18 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil





Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

(RETIFICADA) PROPOSTA COMERCIAL - CADÚNICO

GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO | RODRIGO LIMA
 <unisynt@unisynt.com.br>
 Responder a: comercial@gerenciarconsultoria.com.br
 Para: ASSRENASCER@gmail.com
 Cc: comercial@gerenciarconsultoria.com.br, hamilton@gerenciarconsultoria.com.br, luis@gerenciarconsultoria.com.br,
 magda@gerenciarconsultoria.com.br, walmar@gerenciarconsultoria.com.br

Prezado Cliente: boa tarde!

Agradecemos por acionar a Gerencial Consultoria.
Segue anexo proposta comercial conforme sua solicitação.
Ressaltamos nossa honra em sempre poder servir-los e a seus clientes!

Para aprovação, por gentileza clicar no link "ACESSAR O DOCUMENTO" e assinar digitalmente para concluir o processo.

Atenciosamente,



Gerencial
Consultoria e Marketing de Trabalho

Departamento Comercial

Tel: (31) 7557 - 3056
E-mail: comercial@gerencialconsultoria.com.br
Site: <http://www.gerencialconsultoria.com.br/>

SERVIÇOS OFERTADOS

- RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
- RECURSOS HUMANOS
- RELAÇÕES DE TRABALHO
- PLANEJAMENTO DE CUSTOS
- TRATAMENTO DE PESSOAL
- ASSESSORIA
- eSocial

Rodrigo Lima

Site: <http://www.gerenciarcursoria.com.br/>
Instagram: <https://www.instagram.com/gerenciarcursoria/>
LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/10339731>
Facebook: <https://pt-br.facebook.com/gerenciarcursoria/>

consumo
consistente

Presença no meio ambiente: as documentações da Gerente Consultoria são enviadas com assinaturas digitais (utilização de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil) seguidas pelo Decreto nº 9.774, de 2 de janeiro de 2009, bem como o certidão do Processo nº 19564.00035/2009-18, e são revocadas por e-mail.

ASSOCIACAO_DE_APOIO_SOCIAL_E_CULTURAL_RENASCER_719-V2_PROPOSTA_PADRAO.pdf
32K



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmart@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE	
Razão social:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
Nome fantasia:	RENASCER - AASCR
CNPJ/CPF:	05.956.125/0001-03
Endereço:	R Agripino De Lima, 181 - Loja 01, Bairro Inconidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM
Telefone:	(31) 3363-8312
E-mail:	asrenascer@gmail.com

Prezado Cliente,

A GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, é uma empresa especializada na prestação de serviço de altíssima qualidade nas áreas de segurança do trabalho, medicina ocupacional e meio ambiente, estamos preparados para atender as suas necessidades com responsabilidade e qualidade.

1. OBJETO DA PROPOSTA

A GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, apresenta-se a proposta com objetivo de realizar os serviços conforme listados abaixo:

ORÇAMENTO Nº: 719-V2 PREVISÃO DE ENTREGA:				
CONSULTORIA				
GESTÃO ESOCIAL	R\$ 389,00	-	(41 A 45 VIDAS)	12 R\$ 4.428,00
PREVISÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES - ATÉ 05 MOVIMENTAÇÕES	R\$ 1.142,00	-	ATÉ 08 CONTRATAÇÕES	1 R\$ 1.142,00
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS				
EXAME CLÍNICO	R\$ 40,00	-	ADMISSÃO E DEMISSÃO CONTRATO 12 MESES	82 R\$ 3.280,00
PROGRAMAS E LAUDOS				
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (41 A 45 CARGOS)	R\$ 650,00	-	DE 41 A 45 EMPREGADOS	1 R\$ 650,00
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (DE 41 A 45)	R\$ 600,00	-	DE 41 A 45 EMPREGADOS	1 R\$ 600,00

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmart@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

PGR - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (DE 41 A 45 CARGOS)	R\$ 700,00	-	DE 41 A 45 EMPREGADOS	1 R\$ 700,00
--	------------	---	-----------------------	-----------------

OBSERVAÇÕES:

- CAT - Presencimento de Comunicação de Acidente de Trabalho: Cortesia;
- PPP - Perfil Profissionalístico Previdenciário: Cortesia;

Valor Total dos Itens	R\$ 10.800,00
Valor Total do Desconto	R\$ 0,00
Valor Total Líquido	R\$ 10.800,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento será realizado em 12 parcelas sem juros.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida por 60 dias.

4. TERMO DE ACEITE E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o documento acima apresentado, declaro que estou ciente das condições e valores dos serviços a serem prestados. Autorizo a confecção do contrato de prestação de serviços de acordo com as cláusulas presentes na proposta comercial em anexo e ainda autorizo o início das atividades, por hora estabelecidas a partir da data de hoje. Clique no link ou assine abaixo para confirmar:

Clique aqui para confirmar

Assinatura do cliente

Belo Horizonte, 12 agosto de 2024.

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

PROPOSTA COMERCIAL - ADENDO PGR E PCMSO - RISCOS PSICOSSOCIAIS - NR-01

GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO | RODRIGO LIMA26 de março de 2025 às
10:36

<unisyst@unisyst.com.br>

Responder a: rodrigo.comercial@gerenciarconsultoria.com.br

Para: ASSRENASCER@gmail.com

Cc: recepcao@gerenciarmedicina.com.br, rodrigo.comercial@gerenciarconsultoria.com.br,
hamilton@gerenciarconsultoria.com.br, luis@gerenciarconsultoria.com.br, magda@gerenciarconsultoria.com.br,
walmar@gerenciarconsultoria.com.br**Prezado(a) Cliente, bom dia!**

Espero que esteja bem.

Estamos enviando anexo a proposta comercial para uma revisão nos programas legais (PGR e PCMSO) acerca da mudança prevista na NR-01 (exigência estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419/2024, do Ministério do Trabalho e Emprego), com a inclusão de monitoramento dos riscos psicossociais.

Após o aceite daremos andamento nas alterações.

Gostaríamos de ressaltar que é uma honra poder atendê-lo(a) e contribuir para o sucesso de seus negócios e de seus clientes.

Para a aprovação da proposta, pedimos a gentileza de acessar o campo de aceite ao final do documento, clicando no botão "**Clique aqui para confirmar**", e concluir a assinatura de forma digital.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Gerenciar Consultoria.



ASSOCIACAO_DE_APOIO_SOCIAL_E_CULTURAL_RENASCER_2013-V2_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf

71K



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
CNPJ: 16.526.983/0001-34
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
walmar@gerenciarconsultoria.com.br
www.gerenciarconsultoria.com.br
Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

Nome fantasia: RENASCER - AASCR (CADUNICO E BOLSA FAMILIA)

CNPJ/CPF: 05.956.125/0001-03

Endereço: R Agripino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM

Telefone: (31) 98842-7738

Aos cuidados de: Aline Gomes - **E-mail:** assrenascer@gmail.com

Prezado Cliente,

A **GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO**, é uma empresa especializada na prestação de serviço de altíssima qualidade nas áreas de segurança do trabalho, medicina ocupacional e meio ambiente, estamos preparados para atender as suas necessidades com responsabilidade e qualidade.

1. OBJETO DA PROPOSTA

A **GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO**, apresenta-se a proposta com objetivo de realizar os serviços conforme listados abaixo:

ORÇAMENTO Nº: 2013-V2
PREVISÃO DE ENTREGA:

SERVIÇO	QTD	VLR. UNITÁRIO	DESCONTO	VLR. TOTAL	DETALHE
PROGRAMAS E LAUDOS					
ADENDO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	1	R\$ 190,00	-	R\$ 190,00	IMPLEMENTAÇÃO DA NR-01 - INCLUSÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS
ADENDO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	1	R\$ 190,00	-	R\$ 190,00	IMPLEMENTAÇÃO DA NR-01 - INCLUSÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO

CNPJ: 16.526.983/0001-34

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial

Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475

walmar@gerenciarconsultoria.com.br

www.gerenciarconsultoria.com.br

Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

- Associação de Apoio Social e Cultural Renascer - **(CADUNICO E BOLSA FAMILIA)**.

Elaboração de Adendo aos Programas Legais em atendimento a NR-01 (Conforme exigência estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419/2024, do Ministério do Trabalho e Emprego):

- Inclusão de Anexo nos Programas PGR e PCMSO com Plano de Ação e Metodologia de Monitoramento;
- Inclusão do Exame Psicossocial NR-01 no PCMSO.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 380,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA (BOLETO BANCÁRIO).

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida até

4. TERMO DE ACEITE E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o documento acima apresentado, declaro que estou ciente das condições e valores dos serviços a serem prestados. Autorizo a confecção do contrato de prestação de serviços de acordo com as cláusulas presentes na proposta comercial em anexo e ainda autorizo o início das atividades, por hora estabelecidas a partir da data de hoje. Clique no link ou assine abaixo para confirmar:



Clique aqui para confirmar

Assinatura do cliente

Contagem, 26 março de 2025



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

À ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – CNPJ: 05.956.125/0001-03

1. Introdução

Em atendimento a solicitação V. Sa., segue proposta de prestação de serviços de elaboração de documentações de SST e atendimento ao e-social. Exigidos pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Metodologia

- Todo conteúdo da documentação será em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pela Portaria 3.214/78;

3. Validade da Proposta

- Para efeito do nosso cronograma de serviços, a presente proposta possui validade a contar da presente data, de 30 (trinta) dias.

4. Escopo dos Trabalhos

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NR 01 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – ADM (NR 01 – GRO)	1,00	1.350,00	1.350,00
2	Previdenciário – LTCAT – Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – ADM (S-2240)	1,00	1.500,00	1.500,00
3	NR 07 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – ADM (S-2220)	1,00	1.550,00	1.550,00
4	Abertura de CAT (S-2210 – Cortesia)	1,00	0,00	0,00
5	Gestão e-Social (40 a 45 vidas)	12,00	369,00	4.428,00



6	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (Elettrônico – Cortesia)	41,00	0,00	0,00
7	Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses)	82,00	30,00	2.460,00
8	Previsão de Novas Contratações – Até 05 movimentações (até 08 contratações)	1,00	1.730,00	1.730,00
TOTAL		140,00		R\$ 13.018,00

* Valores para realização dos serviços nas regiões metropolitana de belo horizonte, Betim e ou Contagem.

5. Condições de Pagamento

- O pagamento deverá ser realizado através de depósito ou boleto bancário, na entrega dos serviços e da emissão de nota fiscal.

6. Valor Total de Nossos Serviços

- Valor total de nossos serviços incluindo impostos incidentes, deslocamento e alimentação é de: **R\$ 13.018,00 (treze mil e dezoito reais).**

7. Dados Cadastrais:

CONSULTORIA E GESTÃO EM SST E MA.

CNPJ: 33.220.875/0001-58

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 1661390011

Rua Tinguassu, 56 A, Bairro Icaivera - Betim/MG – CEP: 32.611-300

Dados Bancário para pagamento: Conta Jurídica: CNPJ, Banco Inter / Agência: 0001 - Conta 33202702



Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Betim, 12 de agosto de 2024.

Francisco A. de Paula

FAP CONSULTORIA

Francisco de Paula

Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Diretor Técnico e Proprietário
Fone: (31) 9 9963-2473



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.220.875/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/04/2019

NOME EMPRESARIAL
FAP CONSULTORIA GESTAO EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FAP CONSULTORIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TINGUASSU

NÚMERO
56

COMPLEMENTO
CASA A

CEP
32.611-300

BAIRRO/DISTRITO
ICAIVERA

MUNICÍPIO
BETIM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@FAPCONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(31) 3162-1501

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **14:51:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Segurança Ativa - Consultoria

ORÇAMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO
SOCIAL E CULTURAL RENASCEER
CNPJ: 05.956.125/0001-03
CEP: 32.223-270

NOME FANTASIA: RENASCEER
ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181,
INCONFIDENTES
CIDADE/UF: CONTAGEM / MG

TELEFONE: (31) 3363-8312
E-MAIL: assrenascer@gmail.com

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NR 01 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – ADM (NR 01 – GRO)	1,00	1.350,00	1.350,00
2	Previdenciário – LTCAT – Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – ADM (S-2240)	1,00	2.300,00	2.300,00
3	NR 07 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – ADM (S-2220)	1,00	750,00	750,00
4	Abertura de CAT (S-2210 – Cortesia)	1,00	0,00	0,00



Segurança Ativa - Consultoria

5	Gestão e-Social (40 a 45 vidas)	12,00	380,00	4.560,00
6	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (Eletrônico – Cortesia)	41,00	0,00	0,00
7	Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses)	82,00	50,00	4.100,00
8	Previsão de Novas Contratações – Até 05 movimentações (até 08 contratações)	1,00	2.730,00	2.730,00
TOTAL			140,00	R\$ 15.790,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

Colocamo-nos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Contagem, 13 de agosto de 2024.

SEGURANÇA ATIVA CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 10.843.685/0001-91
Ueslei Campos
Fone: (31) 2559-0473 / (31) 9 8809-3663



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.843.685/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2009
NOME EMPRESARIAL SEGURANCA ATIVA CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 568	COMPLEMENTO *****
CEP 32.671-686	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO BETIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVA.SEGURANCA@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 2559-0473		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 14:52:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PGR E PCMSO - ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -
(CadÚNICO- BOLSA FAMÍLIA)**

Jessica Técnico Gerenciar <Jessica.tecnico@gerenciarconsultoria.com.br>

12 de maio de 2025 às 13:59

Para: "assrenascer@gmail.com" <assrenascer@gmail.com>

Cc: "Eng. Hamilton Félix" <hamilton@gerenciarconsultoria.com.br>, Luis Fernando Brugnaro Jardim
<luis@gerenciarconsultoria.com.br>

Prezado cliente,

Estamos enviando os programas de segurança com inclusão do adendo aos Programas Legais em atendimento a NR-01 presente na revisão.

Orientamos a assinar o documento digitalmente e armazenar juntamente com a última revisão.

Desde já agradecemos a parceria.

Atenciosamente.

**2 anexos** **PGR - ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER- CadÚNICO E BOLSA FAMILIA - 2024
- Rev 00.1.pdf**
1295K **PCMSO - ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER- CadÚNICO E BOLSA FAMILIA-
2024 Rev 00.1.pdf**
2833K

GRO

Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

**ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -
AASCR- CadÚnico e Bolsa Família**

NORMA REGULAMENTADORA NR 1
(Informações referente aos riscos psicossociais no anexo desse programa)
**DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO
DE RISCOS OCUPACIONAIS**

SUMÁRIO	
CONTROLE DE REVISÕES	3
NOTA IMPORTANTE	4
DEFINIÇÕES	5
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	7
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	8
INTRODUÇÃO	9
OBJETIVOS	11
MATRIZ DE RISCOS	12
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	15
APROVAÇÃO DE PARTES INTERESSADAS	17
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	18
RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO	19
ANEXO – PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) – INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO	20



CONTROLE DE REVISÕES

Controle de Revisão			
Rev	Vigência Início	Vigência fim	
00	05/10/2024	05/10/2026	
00.1	22/04/2025	05/10/2026	Riscos Psicossociais

1.5.5.3.2 O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

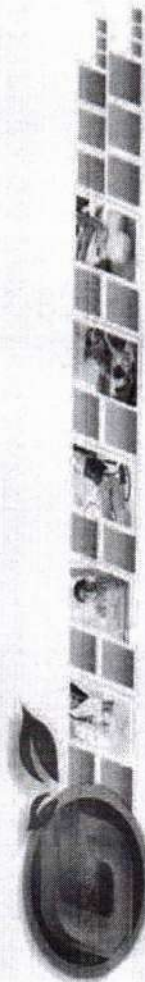
- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

NOTA IMPORTANTE

Você acaba de receber o documento de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos). Salientamos que este programa é passível de ser alterado diante de prováveis mudanças no processo produtivo, nas atividades e nos riscos; e é de suma importância a participação da empresa junto aos nossos trabalhos. Para tanto, pedimos que leia com atenção o que se segue abaixo. Quaisquer informações dadas à GERENCIAR CONSULTORIA foram de inteira responsabilidade da sua empresa.

Havendo a necessidade de se modificar atividades, é imprescindível a imediata comunicação por escrito da referida mudança, à GERENCIAR CONSULTORIA, que se exime de qualquer responsabilidade diante de uma possível falta de informação ou demora. Assim que este documento for entregue, pedimos que se faça a leitura e análise. Aguardaremos uma comunicação da sua empresa no prazo de 07 dias para documentos da matriz e 20 dias para documentos em atendimento a clientes específicos. Não havendo manifestação, consideramos que houve total concordância e responsabilidade de sua parte em relação ao conteúdo desde programa.

Lembramos a importância de se atentar-se ao cronograma e aplicar efetivamente o programa com todas as recomendações, para evitarmos problemas posteriores. Siga fielmente as instruções acima indicadas. Reforçamos a importância de sua parceira que garantirá a prevenção a saúde de seus funcionários e o sucesso do nosso trabalho.



DEFINIÇÕES

ABHO – Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais;

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais);

Agentes Biológicos - Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros;

Agentes Ergonômicos – Todas as condições e os fatores de trabalho inadequados para o colaborador, ou seja, aqueles que não atendem satisfatoriamente às condições físicas e psicológicas do profissional para que ele desempenhe suas tarefas.

Agentes Físicos - São formas de energia a que possam estar expostos os colaboradores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom;

Agentes Mecânicos/Acidentes - Aqueles que ocorrem em situações que podem levar a acidentes, como resultado das condições do local de trabalho. Em geral, resultam da ausência de uma adequada organização do ambiente laboral e de medidas preventivas de segurança.

Agentes Químicos - São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, na forma de poeiras, fumos, névoa, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade da exposição, possam ter contato ou ser absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão;

C.A. - Certificado de Aprovação - Certificado expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do ministério do trabalho e emprego, com o qual certifica que o equipamento de proteção individual é apto ao uso e comercialização;

CIPAA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio;

EPI - Equipamento de Proteção Individual, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

Empregado - Pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário;

Empregador - Empresa individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados;

Empresa - Estabelecimento ou o conjunto de estabelecimentos, canteiros de obra, frente de trabalho, locais de trabalho e outras, constituindo a organização de que se utiliza o empregador para atingir seus objetivos;

Estabelecimento - Cada uma das unidades da empresa, funcionando em lugares diferentes, tais como: fábrica, refinaria, usina, escritório, loja, oficina, depósito, laboratório, etc. Obras de engenharia, compreendendo ou não canteiro de obras ou frentes de trabalho, serão consideradas como um estabelecimento, a menos que se disponha, de forma diferente em NR específica;

GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

HRN – Hazard Rating Number (número de classificação de perigo);

LEO – Limite de exposição ocupacional;

Local de trabalho - Área onde são executados os trabalhos;

NR - Norma Regulamentadora;

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

Riscos Ambientais - São os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do colaborador;

SSO – Segurança e Saúde ocupacional.



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Identificação				
Empresa				
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR- CADÚnico e Bolsa Família				
Endereço	Complemento	CNPJ		
Rua Agripino de Lima, 5160		05.956.125/0001-03		
CEP	Cidade	Bairro	UF	
32223-270	Contagem	Inconfidentes	MG	
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE		
9430-8/00	1	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

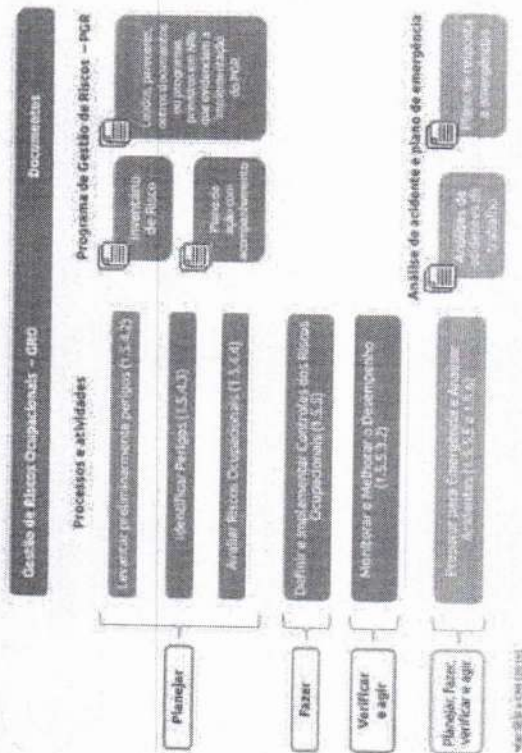
Responsável pela elaboração				
Empresa				
GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA				
Endereço	Complemento	CNPJ		
Rua José Ferreira Soares, 28	02º andar	16.526.983/0001-34		
CEP	Cidade	Bairro	UF	
32220-380	Contagem	Industrial	MG	
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE		
74.90-1-99	1	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		



INTRODUÇÃO

É responsabilidade da organização implementar em seus estabelecimentos o GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), em todas as suas atividades. O GRO é um processo contínuo e que envolve um conjunto de etapas, conforme estabelecidas ao longo do item 1.5.4 e seus subitens. São etapas do gerenciamento de riscos a identificação de perigos, a avaliação de riscos e a determinação de controles.

Modelo esquemático da interação das diretrizes e requisitos do GRO com a constituição do PGR na empresa (Fonte: NR 01 – Comentários ao novo texto – Portaria N° 6.730, de 09 de março de 2020).



Como uma forma de materializar o processo de gerenciamento de riscos da organização, a norma estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração do PGR, cujo objetivo é consolidação de informações para preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores nos ambientes de trabalho, por meio de um conjunto de ações permanentes que devem ser planejadas e desenvolvidas, no âmbito de cada estabelecimento de uma empresa, sob a responsabilidade do empregador e com a participação dos trabalhadores.

O PGR não é um documento com forma definida; ele é composto pelo inventário de riscos e pelo plano de ação. Nesse sentido, a norma permite que o PGR seja atendido por um sistema de gestão, tendo em vista que um sistema de gestão em SST possui todos os elementos necessários ao GRO e ao cumprimento de requisitos legais previstos nessa NR.

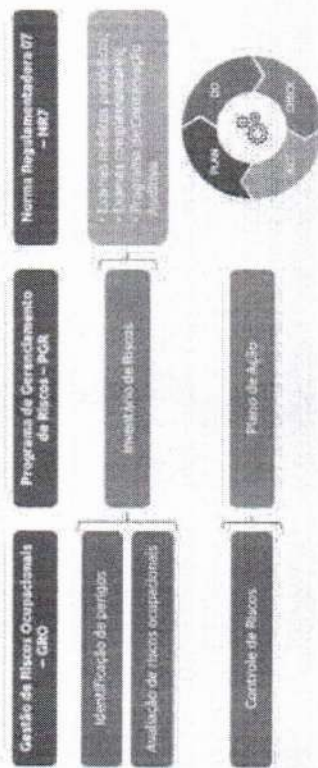
A norma estabelece que a organização pode, a seu critério, operacionalizar a implantação do PGR por unidades dentro do estabelecimento; entretanto, caso a organização possua diversas unidades dentro do estabelecimento, o PGR pode ser implementado separadamente. Além disso, o PGR pode ser implementado por áreas mais específicas da organização, como, por exemplo, por unidade operacional, setor ou até mesmo atividade.

Por fim, a norma determina que o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de SST.

A necessidade da elaboração de outros programas de segurança e saúde, tais como os de higiene ocupacional, deve estar identificada no inventário e no plano de ação do PGR.

Ou seja, caso a empresa possua outros programas (Programa de Higiene Ocupacional, Programa de Ergonomia, Programa de Gestão de Máquinas), estes devem estar vinculados ao PGR e compor o caderno de evidências de medidas de controle implementadas.

Modelo esquemático da interação - NR 01 x NR 07 - (Fonte: NR 01 – Comentários ao novo texto – Portaria N° 6.730, de 09 de março de 2020).



Fonte: Adaptado de: NR 01 e NR 07, com base em: Códigos e Símbolos.

Fonte: Adaptado de: NR 01 e NR 07, com base em: Códigos e Símbolos.



OBJETIVOS

O GRO/PGR traz a essência do gerenciamento de riscos e determina a sua gestão em espelho a ISO 45001, portanto, o trabalho visa o entendimento e a compreensão dos perigos e riscos presentes no ambiente de trabalho com a participação e colaboração dos trabalhadores nas etapas do gerenciamento de riscos.

Esse estudo tem como foco o atendimento a NR 01 considerando a estrutura da ISO 45001 como ponto de partida, as informações descritas nesse sistema são embasadas em estudo in loco com equipe multidisciplinar.

Os itens do plano de ação tem peso importante no foco em melhoria contínua, dessa forma esse sistema será revisado de forma periódica para verificação, correção e novos planejamentos.

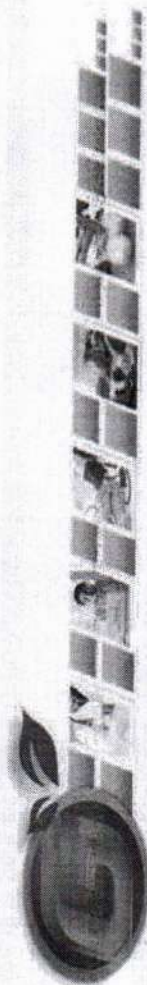
MATRIZ DE RISCOS

Para indicação dos níveis de riscos físicos, químicos, biológicos e acidentes/mecânicos será utilizado uma matriz híbrida de ALHA e HRN – Hazard Rating Number adaptada ao software de SSO (SOC).

GRAVIDADE DA LESÃO GRAVIDADE (consequência do dano)		PROBABILIDADE (possibilidade de ocorrência)			
		P	M	A	AT
1	INEXISTENTE	PEQUENA Risco Irrelevante	MÉDIA Trivial ou admissível	ALTA Trivial ou admissível	ALTÍSSIMA Moderada
		Trivial ou admissível	Trivial ou admissível	Moderada	Alta/Substancial
2	LEVEMENTE PREJUDICIAL	Trivial ou admissível	Moderada	Alta/Substancial	Alta/Substancial
3	PREJUDICIAL	Trivial ou admissível	Moderada	Alta/Substancial	Alta/Substancial
4	EXTREMAMENTE PREJUDICIAL	Moderada	Alta/Substancial	Alta/Substancial	Altíssima/Intolerável

Pontuação obtida	Categoria do Risco	Prioridade de ação	Orientação para a tomada de decisão
8	4	Altíssima/Intolerável (Prazo máximo 30 dias)	Requer imediata ação para a redução da exposição e posterior avaliação quantitativa.
6 a 7	3	Alta/Substancial (Prazo máximo 90 dias)	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
5	2	Moderada (Prazo máximo 180 dias)	Requer avaliação quantitativa e ações de controle.
1 a 4	1	Trivial ou admissível (Prazo máximo 365 dias)	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.

Para indicação dos níveis de riscos ergonômicos, teremos uma separação de campos de estudo conforme abaixo.



- ❖ Biomecânicos;
- ❖ Mobiliário e Equipamentos;
- ❖ Organizacionais;
- ❖ Ambientais;
- ❖ Psicossociais/Cognitivos.

Será utilizado a matriz BS 8800 adaptada ao software de SSO (SOC).

GRAVIDADE DA LESÃO		PROBABILIDADE (possibilidade de ocorrência)					
		P	M	A	AT	ET	EXCESSIVA
1 DESPREZÍVEL	Trivial	DESPREZÍVEL	PEQUENA	MODERADA	SIGNIFICANTE	EXCESSIVA	EXCESSIVA
3 PEQUENA	Trivial	Trivial	Trivial	Tolerável	Tolerável	Moderado	Moderado
3 MODERADA	Tolerável	Tolerável	Tolerável	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado
4 SIGNIFICANTE	Tolerável	Tolerável	Moderado	Moderado	Substancial	Substancial	Substancial
5 EXCESSIVA	Moderado	Moderado	Moderado	Substancial	Intolerável	Intolerável	Intolerável

requerido monitoramento para assegurar que os controles operacionais serão mantidos.

A definição de matrizes de riscos, não extingue a observação a NBR 31010 ou quaisquer outras normas com aplicações de metodologias de análise de perigos e riscos, parte desses agentes podem envolver um estudo mais técnico que será norteado para a metodologia correta.

A visão do sistema de gestão com foco em melhoria continua deve se fazer valer na própria análise profissional para construção do sistema.

Categoria do Risco	Prioridade de ação	Orientação para a tomada de decisão
5	Excessiva (Prazo máximo 30 dias)	Requer ação imediata de engenharia para eliminação ou redução da exposição e posterior avaliação quantitativa.
4	Significante (Prazo máximo 90 dias)	Requer avaliação quantitativa e ações de controle para redução dos níveis de exposição ou a concentração.
3	Moderada (Prazo máximo 180 dias)	Requer avaliação quantitativa e ações de prevenção para a liberação ou disseminação do agente.
2	Pequena (Prazo máximo 365 dias)	Requer a informação do risco aos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.
1	Desprezível	Não é requerida nenhuma ação e nem controle adicionais. Devem ser feitas considerações sobre uma solução e custo mais eficaz ou melhorias que não imponham uma carga de custos adicionais. É



REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT/NBR ISO (International Organization for Standardization) – 45001.
- ACGIH. American Conference of Governmental Industrial Hygienists. TLVs e BEIs: Limites de Exposição Ocupacional (TLVs) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos e Índices Biológicos de Exposição (BEIs). Tradução da Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais. São Paulo: ABHO. Título original: TLVs® and BEIs®: Threshold Limit Value (TLV®) & Biological Exposure Indices (BEIs®).
- AIHA. American Industrial Hygiene Association. Industrial Hygiene Statistics. Planilha eletrônica de tratamento estatístico de dados das avaliações quantitativas.
- CLT - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.
- Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.
- FUNDACENTRO. Norma de Higiene Ocupacional.
- NIOSH. National Institute for Occupational Safety and Health.
- OSHA. Occupational Safety and Health Administration. Sampling and Analytical Methods. Methods Development Team: Industrial Hygiene Chemistry Division, OSHA Salt Lake Technical Center.
- NR 1 – Disposições Gerais - Estabelece princípios e diretrizes para implantação e aplicação das demais normas regulamentadoras, além de definir conceitos importantes para o entendimento do conjunto das normas de segurança e saúde no trabalho.
- NR 3 – Embargo ou Interdição - Determina que todo estabelecimento pode ser interdito ou embargado caso comprove risco iminente para o trabalhador. Neste caso, os trabalhadores deverão continuar a receber seus benefícios normalmente.
- NR 4 – Serviço Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - Estabelece o dimensionamento do SESMT, onde há a obrigatoriedade da criação dos SESMT nas empresas, para corrigir e atenuar os potenciais riscos para oferecer uma qualidade de vida melhor para o profissional.
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - Regulamenta as regras para a criação e os procedimentos a serem adotados pelas empresas para o funcionamento da **CIPAA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Determina as obrigações dos empregadores e empregados referente aos EPIs, orientando sobre os tipos de equipamentos que o empregador deve fornecer ao colaborador, como e quando deve fazer isso. Na NR-6 consta, ainda, a lista completa dos EPIs para cada tipo de proteção.
- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.
- NR 17 – Ergonomia - Visa unir as condições de trabalho com as questões psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de fornecer um ambiente de trabalho confortável que evite a possibilidade de doenças ocupacionais.



APROVAÇÃO DE PARTES INTERESSADAS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Brigada de Incêndio



CIPAA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio



Representante dos empregados

Hamilton Félix Gomes dos Santos

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Técnico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

PTS: 130.42.131.93-8

CREA/MG – 242933

MTE/MG – 011318.2

HAMILTON FELIX
GOMES DOS
SANTOS:0470053
9682
Assinado de forma
digital por HAMILTON
FELIX GOMES DOS
SANTOS:04700539682
Data: 2025.05.05
11:15:39 -03'00'

Assinatura digital padrão ICP

Luis Fernando Brugnaro Jardim

Auditor Interno ISO 9001/14001/45001

Gestor Ambiental

Ergonomista

Higienista Ocupacional

Técnico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

PTS: 128.49.507.15-8

MTE/MG – 16.800

ABERGO 1333/2021

LUIS FERNANDO
BRUGNARO
JARDIM:3511503
6800
Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO BRUGNARO
JARDIM:35115036800
Data: 2025.05.05
11:16:14 -03'00'

Assinatura digital padrão ICP



RESPONSÁVEL PELA IMPLANTACÃO

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR-

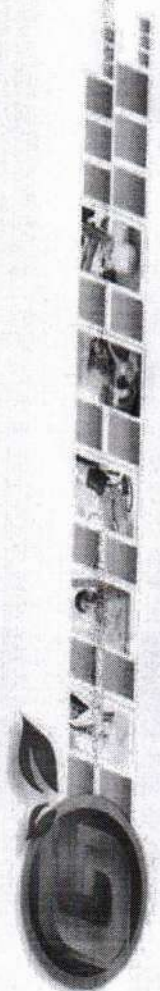
CADÚNICO e Bolsa Família

Assinatura digital padrão ICP

ANEXO – PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) – INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.



Inventário de Riscos

UNIDADE
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCEER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCEER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família
05.956.125/0001-03

Endereço
Rua Agripino de Lima, 181 - Inconfidentes - Contagem/MG
32223-270

CNAE
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Grau de Risco 1

Dimensionamento CIPA NR-5			
	Titular	Suplente	Designado
Previsto	0	0	1
Atual	0	0	0

GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA [EMPRESA PRINCIPAL]
Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial - Contagem/MG



Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

37 funcionários		7 homens	30 mulheres	0 menores	0 terceirizados
Sector	Cargo	Funcionários			
Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	ATENDENTE	2			
	ENTREVISTADOR SOCIAL	28			
	GERENTE ADMINISTRATIVO	1			
	GERENTE FINANCEIRO	1			
	PORTEIRO	1			
	RECEPCIONISTA	0			
	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO	1			
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NIVEL II	0			
	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO	3			

GHE

01- Administrativo

Pé direito de aproximadamente 3 metros, estrutura em alvenaria, iluminação artificial e natural, ventilação natural e cobertura em laje.

37 funcionários 7 homens 30 mulheres 0 menores 0 terceirizados

Descrição do local	Pé direito de aproximadamente 3 metros, estrutura em alvenaria.
Descrição da atividade	Atividades administrativas no contrato AASCR - Banco de Alimentos.
Observação	Atividades administrativas no contrato AASCR - Banco de Alimentos.

Sector Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)

Cargo ATENDENTE

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

Funcionários: 2 **Homens:** 0 **Mulheres:** 2

Cargo ENTREVISTADOR SOCIAL

Responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes.

Funcionários: 28 **Homens:** 4 **Mulheres:** 24

Cargo GERENTE ADMINISTRATIVO

Gerencia, planeja e controla os recursos e as atividades da área administrativa para garantir conformidade com as normas e políticas da empresa. Acompanha os processos e resultados e define estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos negócios.

Funcionários: 1 **Homens:** 0 **Mulheres:** 1

Cargo GERENTE FINANCEIRO

Responsável pela organização, acompanhamento, planejamento e gestão das atividades, fluxos e processos que afetam diretamente as finanças da empresa. Tais como: controladoria, auditoria, contas a pagar e receber, fluxo de caixa, tesouraria, pagamento de tributos, etc.

Funcionários: 1 **Homens:** 0 **Mulheres:** 1

Cargo PORTEIRO

O porteiro é o responsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.

Funcionários: 1 **Homens:** 1 **Mulheres:** 0

Cargo RECEPCIONISTA

O recepcionista é responsável por atender o público, tanto pessoalmente quanto por telefone ou e-mail. Esse profissional faz agendamentos, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes.

Funcionários: 0 **Homens:** 0 **Mulheres:** 0

Cargo SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NIVEL II

É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégias administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.

Funcionários: 0	Homens: 0	Mulheres: 0
------------------------	------------------	--------------------

CARGO SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO

É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégias administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.

Funcionários: 3	Homens: 2	Mulheres: 1
------------------------	------------------	--------------------

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 01- Administrativo				
Identificação				
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco		
Ergonômico	09.01.001	Postura sentada por longos períodos		
Descrição	Perigo: Atividades em desktop/notebook por longos períodos Risco: Postura sentada por longos períodos			
Fundamentação legal	Norma regulamentadora 17 portaria 3214/78			
Efeitos potenciais	Dores na coluna, problemas circulatórios, risco aumentado de surgimento de diabetes, problemas cardiovasculares e artrite e tendinite			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores na coluna, problemas circulatórios, risco aumentado de surgimento de diabetes, problemas cardiovasculares e artrite e tendinite			
Meio de propagação	Biomecânico			
Avaliação				
Critério				
Qualitativo				
Perfil de exposição	Análise qualitativa com base nas normas de segurança e medicina do trabalho vigentes.			
Severidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação	
Nível 3 - Moderada (3)	Habitual	Moderado	Aceitável	
Conclusão	Não há indicativos/histórico de possível comprometimento da saúde decorrente de exposição aos agentes mencionados na planilha de riscos			
Prevenção e controle				
Medidas coletivas (EPC)	Sinalizações de segurança			
Medidas administrativas	Pausas para ir ao banheiro e pausas para alongamento.			
Ações necessárias	Móveis e cadeiras confortáveis e adaptadas ao funcionário, regulando corretamente o encosto para que a coluna fique na posição certa, ou seja, formando um ângulo de 90°; Reforçar a importância dos EPIs e utilizar ferramentas ergonômicas para prevenir os problemas de postura; Divulgar os riscos ergonômicos no trabalho, educando os funcionários e incentivando a consciência corporal e a devida atenção às medidas preventivas de saúde; Promover exames periódicos para monitorar e prevenir doenças, reduzindo, assim, as indenizações e o absenteísmo no serviço; Proporcionar o bem-estar corporativo por meio de procedimentos de controle e regulação que garantam as condições adequadas no local de trabalho, dando ênfase em ginástica laboral e pausas frequentes na atividade para alongamento.			
Orientação	Realizar exames de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e efetuar atividades sentado, alternando o posicionamento. Deverá ser informado aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente as medidas de mitigação dos riscos que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar e se proteger dos agentes nocivos.			
Observação	PDSA, Moore e Garg, EWA, OWAS, Rula e NR 17			

Identificação				
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco		
Acidente	09.01.001	Queda de mesmo nível		
Descrição	Perigo: Piso escorregadio Risco: Queda de mesmo nível			
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras (NRs).			
Efeitos potenciais	Lesões múltiplas em membros inferiores e superiores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões múltiplas em membros inferiores e superiores.			
Fontes ou circunstâncias	Piso escorregadio			
Meio de propagação	Mecânico			
Avaliação				
Critério				
Qualitativo				
Perfil de exposição	Análise qualitativa com base nas normas de segurança e medicina do trabalho vigentes.			
Gravidade	Probabilidade	Categoria do Risco	Classificação	
Levemente Prejudicial	Pequena	Trivial ou admissível	Aceitável	
Conclusão	Não há indicadores de possível comprometimento da saúde decorrente de exposição aos agentes mencionados na planilha de riscos.			
Prevenção e controle				
Medidas coletivas (EPC)	Sinalizações de segurança			
Medidas administrativas	Organização básica do ambiente de trabalho.			
Ações necessárias	Aplicação de 5S no ambiente e treinamento operacional de segurança na realização da tarefa.			
Orientação	Deverá ser informado aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente as medidas de mitigação dos riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar e se proteger dos agentes nocivos.			
Observação	Análise qualitativa com base nas normas de segurança e medicina do trabalho vigentes.			

Identificação				
Grupo	Código eSocial	Perigo /Fator de Risco		
Acidente	09.01.001	Queda de objetos		
Descrição	Perigo: Materiais do escritório Risco: Queda de objetos			
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras (NRs).			
Efeitos potenciais	Lesões múltiplas em membros inferiores e superiores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões múltiplas em membros inferiores e superiores.			
Meio de propagação	Mecânico			
Avaliação				
Critério				
Qualitativo				
Perfil de exposição	Análise qualitativa com base nas normas de segurança e medicina do trabalho vigentes.			
Gravidade	Probabilidade	Categoria do Risco	Classificação	
Levemente Prejudicial	Pequena	Trivial ou admissível	Aceitável	
Conclusão	Não há indicadores de possível comprometimento da saúde decorrente de exposição aos agentes mencionados na planilha de riscos			
Prevenção e controle				
Medidas coletivas (EPC)	Sinalizações de segurança			
Medidas administrativas	Fornecimento de equipamento de proteção individual.			
Ações necessárias	Aplicação de SS no ambiente e treinamento operacional de segurança na realização da tarefa.			
Orientação	Deverá ser informado aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente as medidas de mitigação dos riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar e se proteger dos agentes nocivos.			
Observação	Análise qualitativa com base nas normas de segurança e medicina do trabalho vigentes.			

PLANO DE AÇÃO

Quadro Consolidado						
Inventário de Risco - 01 - Administrativo						
Perigo/Fator de Risco	Fonte ou Circunstâncias	Tempo Exp.	Tipo Exp.	Critério Avaliação	Medição	Matriz de Avaliação de Risco
Postura sentada por longos períodos				Quali		Severidade e Nível 3 - Moderada (3) Probabilidade Habitual Nível de Risco Moderado
Queda de mesmo nível	Piso escorregadio			Quali		Gravidade Levemente e Prejudicial Probabilidade Pequena Categoria do Risco Trivial ou admissível
Queda de objetos				Quali		Gravidade Levemente e Prejudicial Probabilidade Pequena Categoria do Risco Trivial ou admissível
						Classificação
						Aceitável
						Aceitável
						Aceitável

[illegible][illegible]

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

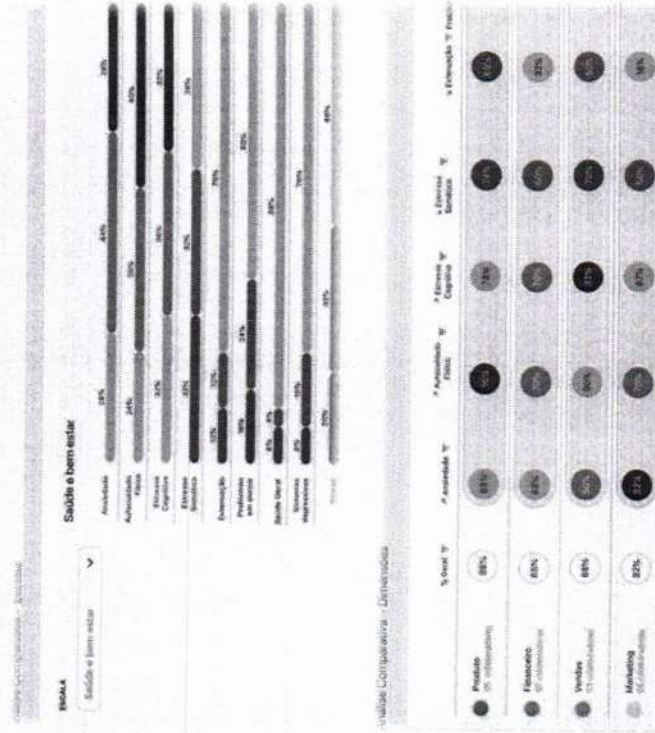
A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho. (GRO/PCR, NR-1/NR17 e Processo de melhoria contínua).

Para a probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde decorrentes de fatores ergonômicos, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, a avaliação de risco deve considerar as exigências da atividade de trabalho e a eficácia das medidas de prevenção implementadas.

A estrutura de trabalho para levantamento de riscos psicossociais seguirá com metodologias multidisciplinares e integradas;

- ✓ Etapa de antecipação e reconhecimento de riscos sob responsabilidade de um Ergonomista;
- ✓ Aplicação de Inventário Psicossocial em atendimentos médicos utilizando como base a psicologia, sociologia, antropologia e economia como principais recursos para avaliação e diagnóstico de colaboradores;
- ✓ Aplicação de Inventário Psicossocial integrado ao PCMSO, para fins de análise e parecer de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e monitoramento;
- ✓ Reaplicação de Inventário Psicossocial integrado através do método Mapa HDS após 12 meses de análise de todos os profissionais ativos;
- ✓ Gerenciamento dos riscos psicossociais, a fim de alcançar boa gestão;
- ✓ Monitoramento contínuo através de indicadores como apoio para tomada de decisão;
- ✓ Geração de parecer técnico com conclusão acerca de cada análise;
- ✓ Os inventários são aplicados de forma online com profissionais certificados pela metodologias Mapa HDS.

O inventário será constituído após 12 meses de monitoramento iniciais, sendo que durante esse período, o estudo individual permanecerá a disposição de profissionais envolvidos no processo e a cada 12 meses será gerado o inventário para ser anexado ao PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).



Será definido algumas ações no cronograma de ações e metas abaixo que visam uma inter-relação do conteúdo do trabalho, organização e gestão, além das condições ambientais e organizações, com as competência e necessidades dos colaboradores de forma harmoniosa.

NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Item	Ação	Quando	Quem
01	Implantação da CIPAA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.	Imediato	Responsável legal da empresa e gestores
02	Criação de eventos e campanhas de gestão de saúde mental e emocional.	Imediato	CIPAA (SIPAT), SESMT, RH e Lideranças de cada setor
03	Aplicação de feedbacks com os profissionais	Trimestral	RH/Lideranças de cada setor.
04	Incentivar os profissionais a praticar atividades físicas através de comunicados/campanhas	Imediato	RH/Lideranças de cada setor.
05	Criação de ações de participação dos trabalhadores na Segurança do Trabalho, através de: Feedback e comunicação aberta, Cultura de participação ativa.	Trimestral	RH/Lideranças de cada setor.
06	Seguir orientações do Médico do Trabalho (Coordenador do PCMSO) acerca de atendimentos via Invenário Psicossocial da metodologia da Mapa HDS e processo de análise clínico.	Imediato	RH/Lideranças de cada setor.
07	Criação de canais de denúncia relacionados assédio de qualquer natureza no trabalho, principalmente sexual e moral.	Imediato	Equipe Multidisciplinar, orientados pelos setores RH, CIPAA e Jurídico.

As ações previstas acima não substituem o plano de ação já descrito nos programas legais PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONALASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -
AASCR- CadÚnico e Bolsa FamíliaPCMSO desenvolvido levando em conta os riscos ocupacionais avaliados no
PGR – Programa de Gerenciamento de RiscosNORMA REGULAMENTADORA NR 7
(Informações referente aos riscos psicossociais no anexo desse programa)
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	5
2	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	6
3	ORIENTAÇÕES	7
4	ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS	9
5	INFORMAÇÕES BÁSICAS	10
6	EXAME DE MONITORAMENTO DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AGENTES DE RISCO	11
7	INTRODUÇÃO	12
8	MÉTODO	13
9	OBJETIVOS	14
10	DIRETRIZES	15
11	PLANEJAMENTO DE EXAMES	16
12	REGISTROS	20
13	DEFINIÇÕES	21
14	RESPONSABILIDADES	23
14.1	Responsabilidades do Médico Responsável:	23
14.2	Responsabilidades do empregador:	23
14.3	Responsabilidades do Médico examinador:	23
14.4	Responsabilidade dos trabalhadores:	24
14.5	Responsabilidade dos contratados:	24
15	CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO	25
16	RISCOS	26
17	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27
18	PROMOÇÃO A SAÚDE DO COLABORADOR.	28
18.1	Programa de atenção à saúde.	30
18.2	Intercorrências.	31
18.3	Vacinação.	32
19	PRIMEIROS SOCORROS	33
20	LISTA DE HOSPITAIS	34
21	PROGRAMAS ESPECIAIS	36
21.1	PCA – Programação de conservação auditiva.	37
21.2	PPR – Programação de proteção respiratória.	38

21.3	AET – Análise ergonômica do trabalho.	39
21.4	Relatório analítico.	40
22	SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DE SAÚDE	42
22.1	Trabalho em Altura.	42
22.2	Espaço Confinado.	43
23	SUBSTÂNCIAS OTOTÓXICAS: PERDAS AUDITIVAS POR EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS	45
23.1	Exposição Ocupacional a Agentes Ototoxicos.	46
24	PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS	47
25	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
26	DELEGAÇÃO	49
27	CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO	50
28	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	51
29	RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO	52
30	CRONOGRAMA DE AÇÕES E METAS	53
31	ANEXO I - QUADRO SINÓPTICO (EXAMES OCUPACIONAIS)	58

REVISÕES

7.3.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

Rev	Controle de Revisão		
	Ação	Data	Observação
00	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	05/10/2024	Revisão do PCMSO em acordo com informações de monitoramento do GRO/PGR.
00.1	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	22/04/2025	Riscos Psicossociais

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Identificação			
Empresa ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR- CADÚnico e Bolsa Família			
Endereço Rua Agripino de Lima, 5160		Complemento CNPJ 05.956.125/0001-03	
CEP 32223-270	Cidade Contagem	Bairro Inconfidentes	UF MG
CNAE 9430-8/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Atividades de associações de defesa de direitos sociais	

2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Responsável pela Elaboração			
Empresa GERENCIAR - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO TRABALHO LTDA			
Endereço Rua José Ferreira Soares, 28		Complemento 02º Andar	CNPJ 16.526.983/0001-34
CEP 32220-380	Cidade Contagem	Bairro Industrial	UF MG
CNAE 74.90-1-99	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.	

3 ORIENTAÇÕES

Leia atentamente as orientações abaixo:

- I. Este documento deverá estar sempre disponível à fiscalização.
- II. Não deixe de acompanhar a vigência do PCMSO, pois o mesmo necessita ser atualizado sempre que ocorrer alterações na empresa.
- III. Sempre siga os prazos legais, descritos adiante, para a realização dos exames ocupacionais.
- IV. Nunca contrate funcionários sem a realização prévia do exame admissional.
- V. Os resultados de alguns exames complementares podem levar até 07 dias para ficarem prontos e sem estes é impossível a emissão do ASO. Desta forma, orientamos que os mesmos sempre sejam realizados com a antecedência necessária.
Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO. (NR 7.6.1).
- VI. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR. (NR 7.6.1.1).
- VII. Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. (NR 7.6.1.2).
- VIII. Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor conforme NR 7.6.1.2.
- IX. Ao encaminhar funcionários para algum tipo de exame ocupacional, sempre informe corretamente os dados do mesmo, principalmente com relação à Setor/Função, para que sejam realizados os exames corretos, através de guia de encaminhamento, pelo sistema SOC ou via e-mail.
- X. Sempre que uma nova função for criada na empresa, contate imediatamente nosso setor de SST através do e-mail: luis@gerenciar.com.br para que os riscos ocupacionais sejam descritos no adendo de PGR. Mediante atualização faremos a inclusão desta nova função no PCMSO.
- XI. Sempre mantenha os ASOs disponíveis à fiscalização. Certifique-se que eles estejam devidamente assinados pelos empregados.
- XII. Providenciar e documentar a execução do cronograma de ação e implantação deste programa.

- XIII. Para atendimento ocupacional em outras localidades solicite nosso setor comercial atendimentos em pontos credenciados, assim conseguiremos manter a guarda e monitoramento dos prontuários para acesso do médico responsável e sua equipe de saúde.
- XIV. O atendimento ocupacional não realizado em nossas unidades ou rede credenciada é de responsabilidade do CONTRATANTE o envio dos prontuários à base da Gerenciar para guarda e monitoramento de médico responsável.
- XV. Para elaboração de Relatório Analítico é necessário que os prontuários estejam em posse da Gerenciar.

4 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS

Acuidade Visual: Em caso de uso de óculos e lente de contato deve ser apresentado no dia do exame.

Audiometria: Repouso acústico de 14 horas, evitando inclusive o uso de fones de ouvido.

Espirometria: Não fumar nem beber café e chá nas 6 horas que antecedem o exame.

Glicemia em Jejum: Jejum obrigatório de 08 a 12 horas ou conforme orientação médica. As coletas deste exame são realizadas até as 9:30 da manhã.

EPP: Parasitológico de Fezes: No dia do exame, levar as fezes coletadas em recipiente próprio. A coleta deve ser recente e mantida refrigerada entre 2º e 8º. Evitar uso de laxantes, contrastes orais e supositórios 3 dias antes da realização da coleta de materiais. Se coletado em casa, entregar o material no laboratório no prazo máximo de 2 horas.

Copro cultura: No dia do exame, levar as fezes coletadas em recipiente próprio. A coleta deve ser recente e mantida refrigerada entre 2º e 8º. Evitar uso de laxantes, contrastes orais e supositórios 3 dias antes da realização da coleta de materiais. Se coletado em casa, entregar o material no laboratório no prazo máximo de 2 horas.

Urina Rotina / Urocultura: Colher preferencialmente a 1ª amostra de urina da manhã ou após intervalo de 4(quatro) horas entre as micções. Se coletado em casa, entregar o material no laboratório no prazo máximo de 2 horas.

5 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O PCMSO é um programa que contempla um conjunto de ações integradas que consideram as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade dos trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho. Tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos empregados a partir do estudo da interação destes com o trabalho e com o ambiente laboral. As ações do Programa são definidas pelo médico responsável, sendo este responsável pela sua implantação, acompanhamento e revisões anuais.

O PCMSO poderá ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico responsável detectar mudanças nos riscos ocupacionais (alterações nos processos de trabalho); reavaliações do perfil de reconhecimento dos riscos realizadas pela unidade; mudanças nas definições e/ou critérios de interpretação dos exames complementares e/ou evoluções do conhecimento científico na área de saúde ocupacional ou áreas afins do conhecimento (Higiene Ocupacional, Toxicologia etc.).

O PCMSO deverá ser revisado a cada período de 12 meses a partir da implantação do programa, ainda que na ausência de alterações nos processos, ambientes e riscos ocupacionais. Esta revisão é obrigatória por se tratar de um requisito legal além de ser um procedimento que evidencia o adequado acompanhamento do programa por parte do médico do trabalho responsável pelo mesmo.

Fora dos períodos de revisão anual do PCMSO, as modificações detectadas no ambiente de trabalho que impactem no controle médico definido no PCMSO devem ser registradas e anexadas ao documento base do PCMSO sob a forma de "ADENDO" indicando a data em que passaram a ser adotadas.



6 EXAME DE MONITORAMENTO DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AGENTES DE RISCO

A adequada identificação e reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos) é um procedimento básico das ações de Higiene Ocupacional descritas nos programas definidos pelas NR's 1, 18 e 22. Estes documentos deverão subsidiar a elaboração do PCMSO. A adequada definição dos riscos permitirá a implantação de controles de saúde específicos para o acompanhamento dos empregados.

A descrição de cargos/funções e riscos definidos no PCMAT e/ou PGR deverá estar alinhada com as descrições contidas no PCMSO por tratar-se de programas interligados e interdependentes.

De posse do documento de reconhecimento de agentes ambientais, o médico responsável deve definir os exames complementares necessários a cada cargo específico. Será indicada a recomendação de controles de saúde sempre que o nível de exposição ocupacional for igual ou superior ao nível de ação para agentes químicos e NPS (Nível de Pressão Sonora - ruído), conforme as diretrizes da NR 9. A periodicidade de realização dos exames será definida pelo médico responsável e dependerá basicamente do tipo de agente de risco e do perfil de exposição (concentração e tempo de exposição).



7 INTRODUÇÃO

Este Programa cumpre as determinações da Norma Regulamentadora "NR 7", da Portaria 3214/78, modificada pela Portaria 24/94 e subsequentes, estabelecendo estratégia de ação médica preventiva, direcionada para o controle da saúde dos trabalhadores, considerando as condições ambientais e especificidades do trabalho, caracterizadas pelo Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e pelos demais meios de aquisição de informação disponíveis para este fim. O presente documento tem por objetivo atender o que preconiza a lei, visando também à promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, buscando a qualidade, a produtividade e a satisfação do homem no trabalho.



8 MÉTODO

O controle da saúde ocupacional por meio de exames médicos é exigência legal, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho - Título II, da Segurança e da Medicina do Trabalho e na Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, que estabeleceu as Normas Regulamentadoras, dentre elas a de n.º 7 (NR7), cujo teor sofreu significativa modificação pela Portaria 24 de dezembro de 1994. Outros parâmetros legais previdenciários e trabalhistas norteiam as ações e critérios adotados no PCMSO.

9 OBJETIVOS

Objetivo Geral

O objetivo da NR-7, através da obrigatoriedade do PCMSO, é monitorar, de forma individual e coletiva e através disto promover e preservar a saúde destes.

Objetivos Específicos

- ✓ Proteger os trabalhadores contra todos os riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo de trabalho, que possam ser prejudiciais à sua Saúde;
- ✓ Controlar os riscos potenciais à saúde do trabalhador;
- ✓ Auxiliar na adaptação física e mental dos trabalhadores, contribuindo na adequação do trabalho ao trabalhador e no seu melhor aproveitamento em função de suas aptidões;
- ✓ Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e prevenção;
- ✓ Manter uma cultura prevencionista adequada à responsabilidade social da instituição, baseada principalmente em ações educativas e de convencimento;
- ✓ Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- ✓ Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere a saúde do trabalhador.



10 DIRETRIZES

7.3.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

7.3.2 São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento, satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas. A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Medicina Ocupacional, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.



11 PLANEJAMENTO DE EXAMES

Descrição dos exames clínicos ocupacionais

Todos os trabalhadores deverão submeter-se aos seguintes exames: exame clínico e exames complementares. Os exames complementares serão realizados de acordo com a função e riscos específicos, os mesmos serão solicitados na admissão, na demissão, na mudança riscos ocupacionais, quando do retorno ao trabalho nas hipóteses previstas na NR-7 e ao exame periódico conforme legislação vigente. "O objetivo principal é verificar se o candidato tem plenas condições de saúde para exercer determinada atividade." Ter um bom condicionamento físico, por exemplo, é fundamental para trabalhos que exijam esforços. Outra função dos exames é garantir que a saúde do colaborador seja preservada e evitar que seja degradada devido ao trabalho. "É uma garantia, pois, se ao longo do tempo de trabalho o empregado adquirir alguma doença em decorrência de suas atividades laborais, ele poderá ser indenizado por isso" indica a especialista.

Admissional - deverá ser realizado antes que o trabalhador assumia suas atividades.

Periódico - deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

1. Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos: A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificados pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho; De acordo com a periodicidade especificada no Anexo nº 6 da NR - 15, para os trabalhadores expostos a condições hipértóxicas.

Retorno ao Trabalho - deverá ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta), nos seguintes casos:

- ✓ Após recuperação de acidente de trabalho;
- ✓ Após recuperação de doença profissional;
- ✓ Após reabilitação profissional;
- ✓ Após recuperação de doenças não profissionais;

7.5.9.1 No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.



Este exame tem por finalidade avaliar o empregado no que diz respeito à sua real condição de trabalho, frente às possíveis consequências à saúde que tenham permanecido após a sua recuperação.

Mudança de Riscos Ocupacionais - O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Demissional - 7.5.11 - No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4

A avaliação clínica deve ser realizada observando o rigor da qualidade de atendimento médico-ocupacional, procurando identificar todos os fatores de relevância dentro do contexto de adoecimento ligado ao trabalho, compreendendo a anamnese com foco ocupacional e de promoção da saúde e o exame físico completo.

Objetivos da realização dos exames

Além dos objetivos primordiais, um bom controle médico deve lançar mão da oportunidade que tem de manter o mais alto nível de condição de saúde integral de seus trabalhadores, através da prevenção de uma série de agravos que possam interferir na sua integridade física e mental. Pensando nisto, este programa também vai intervir, a médio e longo prazo:

- ✓ No diagnóstico precoce e controle de doenças psicológicas e sociais;
- ✓ No diagnóstico precoce e controle de patologias crônicas não ocupacionais;
- ✓ Na identificação, e posterior controle, de alterações socioeconômicas que comprometam ou possam vir a comprometer o desempenho do funcionário no local de trabalho;
- ✓ Na readaptação profissional e mudança riscos ocupacionais de trabalhadores, considerando-se sua saúde física e mental;
- ✓ Na identificação das causas reais de afastamento de trabalhadores.

Os exames compreenderão as seguintes etapas:

Anamnese

- ✓ Avaliação clínica (Avaliação clínica, perfil atual de saúde, histórico de saúde, histórico ocupacional, estilo de vida e história familiar);

- ✓ Anamnese ocupacional;
- ✓ Exame físico (Ectoscopia, biometria, aparelho cardiovascular, aparelho respiratório, aparelho genitourinário, aparelho locomotor e exame neurológico);
- ✓ Exames complementares específicos cujas atividades envolvam os riscos discriminados nos quadros I e II da NR 7, ou outros que a situação de risco exigir, de acordo com o descrito no PCMSO.

Exame Físico

- ✓ Dados vitais;
- ✓ Peso e altura;
- ✓ Ausculta dos aparelhos cardiovasculares e respiratórios;
- ✓ Palpação e ausculta abdominal;
- ✓ Exame do aparelho osteomusculoesquelético.

Obs.: Todos os equipamentos respeitarão os padrões exigidos pela ANVISA e serão submetidos a calibrações periódicas segundo as normas legais vigentes. Os certificados de calibração/afirmação estarão disponíveis para que os interessados autorizados possam consultar.

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Para cada exame médico realizado, o médico examinador emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em três vias: a primeira ficará arquivada na instituição, a segunda via será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, e a terceira via será arquivada juntamente com o prontuário do colaborador.

O ASO usado pelo serviço de saúde da instituição é um documento padronizado, elaborado conforme com as informações discriminadas no item 7.5.19.1 da NR-07.

7.5.19.1 O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Prontuário Clínico

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, facilmente identificável, que ficará sob responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, sendo que seu arquivamento deve ser feito de modo a garantir o sigilo das informações confidenciais que nele contém. Tais registros devem ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador, pois este é o prazo de prescrição das ações pessoais (RESOLUÇÃO CFM nº 1.639/2002 - Art. 4º), além de ser importante ter-se a história profissional do trabalhador, e mesmo para estudos epidemiológicos futuros.

12 REGISTROS

Deverão ser realizados registros periódicos, e arquivados no SSST, dos seguintes dados, para fins estatísticos e para futuras intervenções:

- ✓ Doenças Ocupacionais, por setor e função;
- ✓ Acidentes de Trabalho, conforme CAT/DOC;
- ✓ Exames Realizados: tipo, número (por setor) e número de exames alterados (por setor e função);
- ✓ Absenteísmo, por causa, setor função e período.

No que se refere aos Registros Médicos, este programa orienta que a NR 07 seja integralmente obedecida, conforme transcrição:

7.6.1 Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.

7.6.1.1 O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

7.6.1.2 Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.

13 DEFINIÇÕES

- PGR – Programa de Gerenciamento de Risco;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- CIPAA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio
- NR – Norma Regulamentadora;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- Empregador – Empresa individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados;
- Empregado – Pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário;
- Empresa – Estabelecimento ou o conjunto de estabelecimentos, canteiros de obra, frente de trabalho, locais de trabalho e outras, constituindo a organização de que se utiliza o empregador para atingir seus objetivos;
- Estabelecimento – Cada uma das unidades da empresa, funcionando em lugares diferentes, tais como: fábrica, refinaria, usina, escritório, loja, oficina, depósito, laboratório etc. Obras de engenharia, compreendendo ou não canteiro de obras ou frentes de trabalho, será considerada como um estabelecimento, a menos que se disponha, de forma diferente em NR específica;
- Local de trabalho – Área onde são executados os trabalhos;
- C.A. – Certificado de Aprovação, certificado expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério da Economia, com o qual certifica que o equipamento de proteção individual é apto ao uso e comercialização;
- Riscos Ambientais – são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do colaborador;
- Agentes Físicos – são formas de energia a que possam estar expostos os colaboradores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom;
- Agentes Químicos – são as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoa, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser

absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão;

- Agentes Biológicos – bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros;
- ABHO – Associação Brasileira de Higiênistas Ocupacionais;
- ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higiênistas Industriais Governamentais);
- HRN – Hazard Rating Number (número de classificação de perigo);
- LEO – Limite de exposição ocupacional;
- SSO – Segurança e Saúde ocupacional.

14 RESPONSABILIDADES

Conforme estabelecido pela NR-07 Item 7.4, no que tange a determinação de entidades e ou profissionais habilitados e qualificados ao cumprimento do estabelecido por este programa.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo a avaliação clínica, os exames complementares ocupacionais e as conclusões, serão registrados na ficha médica ocupacional e ficarão arquivados com a coordenação médica responsável pela gestão e operacionalização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ou com o médico que o responsável do PCMSO vier a delegar esta responsabilidade.

14.1 Responsabilidades do Médico Responsável:

- ✓ A elaboração do PCMSO
- ✓ Realizar os exames médicos previstos na NR-7, ou encarregar os mesmos a profissionais médicos.
- ✓ Ter conhecimento dos princípios da patologia ocupacional;
- ✓ Encarregar-se dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR-7 e ou profissionais/ entidades capacitadas;
- ✓ Manter a guarda dos prontuários médicos referentes ao PCMSO enquanto for médico responsável; e em caso de substituição, transferir para seu sucessor;
- ✓ Emitir relatório do PCMSO;
- ✓ Emitir relatório analítico

14.2 Responsabilidades do empregador:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar por sua eficácia;
- ✓ Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e quando solicitados pela inspeção do trabalho, comprovar a execução das despesas;
- ✓ Indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.

14.3 Responsabilidades do Médico examinador:

- ✓ Realizar os exames clínicos ocupacionais previstos no documento base do PCMSO;
- ✓ Orientar o trabalhador sobre determinados assuntos relacionados à saúde, visando à promoção da saúde e a prevenção de doenças, tanto ocupacionais como também aquelas relacionadas com a qualidade de vida e facilidade no desempenho do trabalho com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

- ✓ Discutir casos de alterações com o médico responsável do PCMSO os procedimentos médicos ocupacionais, que impliquem no impedimento ou limitem o trabalhador a exercer suas atividades laborais e que requeiram acompanhamento diferenciado e especializado.

14.4 Responsabilidade dos trabalhadores:

- ✓ Colaborar na execução do PCMSO;
- ✓ Cumprir as disposições legais e ordem de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho.
- ✓ Submeter-se aos exames médicos, treinamentos e outros procedimentos previstos no PCMSO.
- ✓ Cumprir as determinações médicas decorrentes da avaliação.
- ✓ Utilizar os EPI indicados para o exercício das atividades
- ✓ Informar ao seu superior imediato, ocorrências que a seu julgamento possam implicar riscos à saúde do trabalhador.

14.5 Responsabilidade dos contratados:

- ✓ Cláusulas contratuais devem assegurar que os contratados estejam gerenciando seus programas, considerando como diretrizes mínimas, o que está definido neste PCMSO.
- ✓ Temporários: devem seguir a mesma rotina de exames que os colaboradores efetivos, ficando a responsabilidade da execução dos exames a cargo da empresa contratante
- ✓ Terceirizados: devem ser avaliados pela empresa prestadora de serviços, em consonância com as Diretrizes definidas neste PCMSO, além da observância das normas e procedimentos quanto à saúde e segurança no trabalho específicas para as atividades desenvolvidas por estes trabalhadores.

15 CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Para os casos de acidentes do trabalho que resultem em lesão, a empresa deverá comunicá-lo à Previdência Social através de formulário específico, disponível no link:

<https://cadastro-cat.insp.gov.br/CATInternet/faces/pages/cadastro/cadastroCat.xhtml>

1. Acessar o link acima, preencher os dados e emitir o relatório;
2. O laudo médico da CAT deverá ser preenchido com base em relatório de atendimento médico ou Atestado, desde que tenha o número do CID;
3. Em caso de afastamentos superiores a 15 dias, o laudo médico deverá ser encaminhado à Previdência juntamente com uma via da CAT assinada pela empresa.

Vias da CAT:

- I. Empresa;
- II. Acidentado;
- III. Previdência Social;
- IV. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- V. Sindicato da Categoria Profissional.

16 RISCOS

PCMSO é antecedido sempre pelo Programa de Gerenciamento de Risco (PGR): foi realizado um levantamento qualitativo e quantitativo da exposição profissional aos riscos ambientais, o que norteou as monitorizações e condutas do PCMSO.

Riscos Ambientais são os existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores, em função de sua natureza, concentração, grau e tempo de exposição. São classificados como riscos ou agentes:

- I. **Físicos (referência: NR 15):** todas as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Por exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra ou ultrassom.
- II. **Químicos (referência: NR 15):** substâncias, compostos ou produtos que, pela natureza da atividade produtiva, possam penetrar no organismo por via respiratória pela inalação (poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores) ou serem absorvidos através do contato na pele ou por ingestão (líquidos puros, semilíquidos ou soluções).
- III. **Biológicos (referência: NR 15):** Microorganismos que, em contato com o homem, causem dano a sua saúde através da penetração por via cutânea, digestiva ou respiratória: vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas, bacilos.
- IV. **Ergonômicos (referência: NR 17):** agentes que podem provocar alterações fisiológicas e psicológicas ao trabalhador. Tais danos podem vir em prejuízo de sua produtividade e, principalmente, sua segurança: estresse físico e mental, esforço físico, posturas inadequadas, produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho desgastantes, trabalho em turnos, monotonia e repetitividade.
- V. **Acidentes/Mecânicos (referência: NR 05):** envolvem, principalmente, os aspectos construtivos das edificações e a utilização de máquinas e equipamentos; vão desde a utilização improvisada, inadequada e defeituosa de máquinas e equipamentos até questões de arranjo físico. Outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes são as provenientes de aspectos comportamentais negativos, individuais e coletivos, vindas da direção, chefia ou do próprio trabalhador.

17 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Registro das informações de saúde da população de trabalhadores disponíveis durante o desenvolvimento do PCMSO nos exames periódicos, de mudança riscos ocupacionais, de retorno ao trabalho e demissionais visando o monitoramento do perfil coletivo de saúde, a identificação de tendências a serem estudadas durante o desenvolvimento do PCMSO e de fornecer subsídios às revisões do PCMSO e à sugestão de adoção de medidas preventivas a serem adotadas pela empresa, e identificar a ocorrência de surtos epidêmicos de qualquer natureza e permitir a adoção de medidas críticas.

18 PROMOÇÃO A SAÚDE DO COLABORADOR.

A Promoção da Saúde tem o objetivo de cuidar da melhoria da qualidade de vida do trabalhador, de desenvolver ações voltadas à saúde e segurança dos seus colaboradores e à mudança de seus hábitos - incluindo uma maior participação no controle deste processo - que possam convergir em uma melhor qualidade de vida.

Com este objetivo estratégico e com investimentos na melhoria da gestão do bem-estar dos seus empregados, os indivíduos e grupos devem saber identificar aspirações, satisfazer necessidades e modificar favoravelmente o meio ambiente.

Ações que deverão ser realizadas com o intuito de elevar e manter o nível do estado geral de saúde dos trabalhadores.

Ações Sugeridas:

- ✓ Nutrição adequada através de informações com bases científicas;
- ✓ Evitar uso de fumo, álcool e outras drogas através de informações e assistência;
- ✓ Falta de exercício e de aptidão física através da informação e programas de condicionamento físico;
- ✓ Higiene habitacional;
- ✓ Gestação e puericultura;
- ✓ Planejamento familiar;
- ✓ Educação sexual e doenças sexualmente transmissíveis;
- ✓ Stress e o trabalho;
- ✓ Ergonomia;
- ✓ Lesões por esforços repetitivos.

Nota: a promoção de saúde quando bem instruída e desenvolvida pelo empregador traz benefícios à saúde de seus funcionários que serão convertidas em diminuição do índice de absenteísmo, de acidente do trabalho e de doenças ocupacionais e consequente aumento de produção, qualidade e competitividade no mercado.

As estatísticas mostram que o retorno do investimento em prevenção é sempre maior do que o que foi gasto.

Proteção Específica da Saúde / Vacinação Prevenção mais específica visando evitar o desenvolvimento de estímulos que provoquem riscos à saúde dos trabalhadores, garantindo deste modo a sua produtividade.

Nota: a vacinação previne doenças que implicam diretamente no aumento do índice de absenteísmo, acidente do trabalho e doenças ocupacionais. O valor investido em uma vacina é sempre menor do que os gastos em folha de pagamento pelo desconto de horas não trabalhadas em virtude de alguma doença que possa provir pela falta de vacinação específica.

Proteção e Prevenção da Saúde / Agravos Ocupacionais A prevenção aos agravos ocupacionais deve ser realizada através de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A educação dos trabalhadores através de palestras, filmes, cursos, folhetos e outros são imprescindíveis para um bom resultado e podem ser traduzidos pelos Programas de Saúde através dos Programas de Prevenção de Doenças.

Entre os mais diversos Programas de Prevenção de Doenças, os mais recomendados à população trabalhadora são:

- ✓ Prevenção e manutenção da saúde auditiva e visual;
- ✓ Preservação e manutenção da saúde respiratória;
- ✓ Preservação das Doenças Ósteo - Músculo - Articular - Ligamentares relacionadas ao trabalho;
- ✓ Preservação e controle de doenças sexualmente transmissíveis (AIDS);
- ✓ Prevenção e controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;
- ✓ Prevenção e controle de doenças cardiovasculares e dos Stress;
- ✓ Prevenção do câncer prostático e outros.

Nota: a educação dos trabalhadores é de fundamental importância para a empresa, pois evita afastamentos e até óbitos de trabalhadores por falta de informações e diagnósticos tardios.



18.2 Intercorrências.

A verificação, através de exame clínico e/ou complementar, de exposição excessiva a agentes presentes no ambiente de trabalho, ou doença ocupacional de um empregado deverá ser comunicada à direção da empresa pelo médico responsável. É obrigação da empresa comunicar a Gerenciar sobre todos os atos inseguros, incidentes e acidentes de trabalho, e qualquer intercorrências com a saúde e segurança dos funcionários. A Gerenciar não terá responsabilidade nessas ocorrências caso não seja comunicado pela empresa. Esta comunicação é de vital importância, para que sejam feitas, precocemente, reavaliação e correção de eventuais problemas no ambiente, com finalidade de proteção dos funcionários.



18.1 Programa de atenção à saúde.

São programas de caráter coletivo específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento. Podem ser úteis na prevenção e/ou monitoramento da Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dependência Química, Tabagismo, DST/AIDS, a fim de minimizar complicações. Com base nos fatores de risco ocupacionais identificados na elaboração do PRG e PCMSO, o **Médico Responsável** planeja e desenvolve atividades de educação e treinamento com foco em "como trabalhar preservando a saúde". Os temas são específicos e o conteúdo programático deve considerar os fatores de risco em questão, suas possíveis consequências sobre a saúde e as formas de prevenção.



18.3 Vacinação.

Algumas das principais doenças que podem ser prevenidas pela aplicação de vacinas são: tétano, hepatites A e B, gripe, sarampo, febre amarela, difteria, entre outras. Dentro do Programa de Proteção da Saúde todos os empregados devem submeter-se ao Programa de vacinação para adultos preconizado pelo Ministério da Saúde. Quando verificada a necessidade de reforço vacinal deverá ser encaminhado ao Posto de Saúde para regularização vacinal.



19 PRIMEIROS SOCORROS

Fica a escolha do estabelecimento estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Deverá ser providenciado, pela empresa, um Kit básico de primeiros socorros, que conterá:

MATERIAL	APLICAÇÃO
• Luvas descartáveis (pares); • Ataduras (pacote com 10 um); • Gaze (recortado) - pacote; • Tesoura reta com 16 cm; • Algodão pacote; • Esparrapado - rolo; • Soro fisiológico; • Solução antisséptica; • Álcool (almotolia).	• Procedimentos e proteção do socorrista; • Cortes com hemorragia, traumatismos; • Pequenos ferimentos; • Cortar matérias de curativos e roupas; • Higienização; • Fixar curativos; • Lavagem de olhos e feridas; • Limpeza de feridas; • Desinfecção de superfícies; • Limpeza de ferimentos; • Higienização; • Procedimentos.

OBS: Todos os respectivos utensílios deverão ter rótulos discriminativos.

Não é permitido colocar medicamentos de uso oral, nem para dor de cabeça e afins, por haver pessoas que são alérgicas a medicamentos que até elas mesmas desconhecem.

O Artigo 25 do Decreto 20.931 de 11/01/32 deixa claro que é crime prescrever medicamentos sem ter responsabilidade técnica para isso.

20 LISTA DE HOSPITAIS

As unidades de Urgência e Emergência funcionam 24 horas por dia e atendem aos usuários com problemas de saúde que começaram há pouco tempo (chamadas situações agudas), ou que tenham uma doença já conhecida e diagnosticada (como pressão alta, diabetes) e apresentem alguma piora, ou que estejam com algum sofrimento (dores fortes, febre alta, desmaios etc.) que coloque em risco a vida da pessoa.

UAI - Unidade de Atendimento Imediato/UPA - Unidade de Pronto Atendimento - RMBH

As Unidades de Atendimento Imediato (UAI) e/ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) são unidades que atendem casos de urgência e emergência. Elas funcionam 24 horas. Em caso de necessidade os pacientes são encaminhados pelas UAIs/UPAs para internação hospitalar, ou mesmo, para o Programa de Internação Domiciliar.

- ✓ UPA Norte - Endereço: R. Cel. Abílio Rodrigues Pereira, 697 - Bom Retiro - Telefone: 2115-8040
- ✓ UPA Alterosas - Endereço: Av. Afonso Cândido de Souza, 160, Jardim Alterosas - Telefone: (31) 3665-8901
- ✓ UPA Teresópolis - Endereço: Av. Belo Horizonte, 154, Jardim Teresópolis - Telefone: 3597-8270 (recepção) / 3597-8283 (coordenação da enfermagem)
- ✓ UPA Guanabara - Endereço: Rua Jovelino Gregório Silva, 225, Guanabara - Telefone: 3592-2345 / 2930
- ✓ UPA JK - Av. João César de Oliveira, 780 - Eldorado, Contagem - MG - Telefone: (31) 3198-8700
- ✓ Barreiro - Av. Aurélio Lopes, 20, Diamante - BH - Telefones 3277-5842 / 5840
- ✓ Pampulha - Av. Santa Terezinha, 515, Santa Terezinha - Telefones 3277-8441/8435 / 3447
- ✓ Centro-Sul - Rua Domingos Vieira, 488, Santa Efigênia - Telefone 3238-5900
- ✓ Leste - Av. dos Andradas, s/n. Centro - Telefone 3277-1102 / 9030 / 9040
- ✓ Nordeste - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - São Paulo - Telefones 3246-7502/7501
- ✓ Oeste - Av. Barão Homem de Melo, 1710 - Telefones 3277-7044 / 6875 / 6871
- ✓ Venda Nova - Rua Padre Pedro Pinto, 175, Venda Nova - Telefones 3277-8909 / 5504
- ✓ Norte - Rua Oscar Lobo Pereira, 270, Primeiro de Maio - Telefone 3277-6790 / 6705



Prontos-socorros

- ✓ Hospital Público Regional de Betim Osvaldo Rezende Franco - Avenida Edméia Matos Lazzarotti, 3800, Ingá - fones: 3539-8100 (geral) - (31) 3539-8129 (recepção)
- ✓ Hospital Municipal de Contagem - Avenida Joao Cesar de Oliveira, 780 - Eldorado - Contagem - MG
- ✓ Hospital Júlia Kubistchek - Av. Dr. Cristiano Resende, 312, Milionários
- ✓ Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro - Rua Dona Luiza, 311 - Milionários, Belo Horizonte - MG, 30620-090 - (31) 3472-4000
- ✓ Hospital João XXIII - Av. Prof. Alfredo Balena, 400, Santa Efigênia
- ✓ Hospital das Clínicas - Av. Prof. Alfredo Balena, 110, Santa Efigênia
- ✓ Hospital João Paulo II - Alameda Ezequiel Dias, 345, Centro
- ✓ Hospital Alberto Cavalcanti - Rua Camilo de Brito, 636, Padre Eustáquio
- ✓ Hospital Risoleta Tolentino Neves (Pronto-Socorro de Venda Nova) - Rua das Gabirobas, 1, Vila Clóvis.

TELEFONES ÚTEIS EXTERNOS		
LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Instituto Médico Legal	Rua Nicas Continentino, 1291 - Nova Gameleira - Belo Horizonte - MG	(31) 3236-7624
SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	-----	192
Corpo de Bombeiros	-----	193
Polícia Militar	-----	190
DRT Belo Horizonte	Rua Tambois, 596/ 5º andar - Centro. - Belo Horizonte - MG	(31) 3270-6151/ 6152/ 6154

21 PROGRAMAS ESPECIAIS

Os programas especiais são destinados a uma faixa onde o risco ocupacional é muito preponderante, e não obstante os esforços de controle e prevenção, necessitam de um monitoramento mais eficaz ao nível dos trabalhadores. Poderão também ser desenvolvidos programas para treinamento e promoção à saúde do trabalhador, caso sejam detectadas alterações estatisticamente significativas nos exames médicos ocupacionais. Estes programas caso venha a ser necessário, terão suas datas inseridas no cronograma de ações deste PQMSO.



21.1 PCA – Programação de conservação auditiva.

Em todas as atividades e operações em que os empregados estejam expostos a ruídos elevados em valores acima do Nível de Ação, é obrigatório o uso de proteção auditiva adequada.

Os empregados receberão os Equipamentos de Proteção Auditiva gratuitamente, e serão treinados no seu uso correto, bem como manutenção e conservação.

As avaliações deste agente, bem como as medidas de controle a serem adotadas estarão de acordo com o cronograma de sua execução seguindo os procedimentos de avaliação e periodicidade.

Até que sejam realizadas as avaliações quantitativas, todos os empregados expostos a ruídos deverão usar proteção auditiva, conforme especificado abaixo:

- ✓ Ruído - Protetor auricular tipo concha;
- ✓ Ruído - Protetor auricular tipo plug.

21.2 PPR – Programação de proteção respiratória.

O Programa de Proteção Respiratória (PPR) é um conjunto de medidas que visa controlar a incidência de doenças ocupacionais associadas à inalação de materiais dispersos no ar e considerados prejudiciais à saúde, tais como poeira, fumos, névoas, fumaça, vapores e gases químicos.

O PPR é obrigatório a todas as empresas em que seus usuários necessitam de respiradores, e regulamenta a correta utilização dos equipamentos que visam proteger o sistema respiratório. O programa deve abranger, entre outras coisas, a seleção, utilização e manutenção de respiradores no local de trabalho. Os trabalhadores expostos receberão os Equipamentos de Proteção Respiratória gratuitamente, e serão treinados no seu uso correto, bem como manutenção e conservação.

**21.3 AET – Análise ergonômica do trabalho.**

Os programas de ergonomia têm como objetivo adequar o ambiente do trabalho às necessidades dos colaboradores, de forma a tornar a atividade laboral mais segura e confortável, além de prevenir o desenvolvimento de lesões e doenças ocupacionais. Para as empresas, os benefícios são de reduzir o absenteísmo e a rotatividade, aumentar a produtividade e reduzir os gastos com o plano de saúde corporativo e com indenizações por danos à saúde.

O programa de ergonomia deve ser desenvolvido por ergonomista e equipe multidisciplinar, para elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho. Solicitar orçamento ao setor comercial para aquisição deste serviço.

**21.4 Relatório analítico.**

Segundo a vigência do PCMSO a medicina do trabalho elaborará o Relatório Analítico que conterá as seguintes informações:

- ✓ o número de exames clínicos realizados;
- ✓ o número e tipos de exames complementares realizados;
- ✓ estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- ✓ incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- ✓ informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- ✓ análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados

Conforme NR 7.6.2

- ✓ O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório analítico.

- ✓ 7.6.3 A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

7.6.5 O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CTPAA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

7.4.6.3. O relatório analítico do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

7.4.6.4. As empresas desobrigadas de indicarem médico responsável ficam dispensadas de elaborar o relatório analítico.

Conforme NR 7

7.6.6 As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2.

7.7.1 As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.

7.7.4 O relatório analítico não será exigido para:

- a) Microempreendedores Individuais - MEI;
- b) ME e EPP dispensadas da elaboração do PCMSO.

22 SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DE SAÚDE

22.1 Trabalho em Altura.

Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,0 m (dois metros) de nível inferior, onde haja risco de queda.

Todos os empregados que no âmbito deste PCMSO forem realizar trabalhos em altura deverão primeiramente ser submetidos a treinamento específico para realização de atividades dessa espécie, com carga horária mínima de 8 horas. O treinamento deverá ser realizado de forma periódica bianualmente e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

- a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
- b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;
- c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;
- d) mudança de empresa.

Todos os trabalhadores que irão exercer a atividade em altura deverão ter sua saúde avaliada de forma a garantir que se encontra apto a exercer trabalho em altura. A aptidão para a realização do trabalho em altura será auferida mediante a realização dos exames de saúde que atribuem que o funcionário não possui patologias que afetem sua visão, o seu equilíbrio e sua orientação motora, bem como não está sujeito ao risco de mal súbito, quais sejam:

Exames para aptidão para trabalho em altura	
Exame	Objetivo
Teste de Romberg	Atestar que o funcionário não possui patologia que afeta seu equilíbrio e orientação motora
Acuidade Visual	Atestar que o funcionário não possui problema de visão
Eletrocardiograma	Atestar que o funcionário não está sujeito a mal súbito
Hemoglobina Glicada	Atestar que o funcionário não está sujeito a mal súbito
Avaliação Clínica com Avaliação Psicossocial	Atestar a aptidão física e mental



22.2 Espaço Confinado.

Considera-se trabalho em espaço confinado qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Todos os empregados que no âmbito deste PCMSO forem realizar trabalhos em espaços confinados deverão primeiramente ser submetidos a treinamento específico para realização de atividades dessa espécie, com carga horária mínima conforme abaixo:

Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação periódica a cada 12 meses, com carga horária mínima de 8 horas.

A capacitação inicial dos trabalhadores autorizados e Vigias deve ter carga horária mínima de dezesseis horas, ser realizada dentro do horário de trabalho.

Todos os Supervisores de Entrada devem receber capacitação específica, com carga horária mínima de quarenta horas para a capacitação inicial.

É vedada a designação para trabalhos em espaços confinados sem a prévia capacitação do trabalhador. O empregador deve desenvolver e implantar programas de capacitação sempre que ocorrer qualquer das seguintes situações:

- a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
- b) algum evento que indique a necessidade de novo treinamento;
- c) quando houver uma razão para acreditar que existam desvios na utilização ou nos procedimentos de entrada nos espaços confinados ou que os conhecimentos não sejam adequados.

Todos os trabalhadores que irão exercer a atividade em espaços confinados deverão ter sua saúde avaliada de forma a se garantir que sua aptidão. Assim sua saúde será auferida mediante a realização dos exames de saúde que atribuem que o funcionário não possui patologias que afetem sua visão e sua orientação motora, bem como não está sujeito ao risco de mal súbito, quais sejam:



Exames para aptidão para espaço confinado	
Exame	Objetivo
Acuidade Visual	Atestar que o funcionário não possui problema de visão
Eletrocardiograma	Atestar que o funcionário não está sujeito a mal súbito
Hemoglobina Glicada	Atestar que o funcionário não está sujeito a mal súbito
Avaliação Clínica com Avaliação Psicossocial	Atestar a aptidão física e mental



23 SUBSTÂNCIAS OTOTÓXICAS: PERDAS AUDITIVAS POR EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS

Muitas substâncias podem provocar perdas auditivas e saber isso é muito importante no reconhecimento de riscos químicos. Na edição de 2019, a ACGIH adicionou esta notação no livroto. São aquelas substâncias que podem causar perdas auditivas. A notação OTO designa aquelas substâncias que têm propriedade de causar perda auditiva.

"A designação OTO para distúrbios de perda auditiva. Na coluna notação: marca ou sinaliza os agentes químicos com potencial de causar perda auditiva sozinho ou em combinação com ruído, mesmo que abaixo de 85 dB(A). A notação OTO é reservada para aqueles produtos químicos que mostram, através de evidências em animais e humanos, o efeito adverso anatômico na estrutura ou na função auditiva manifestada permanentemente através do limiar audiométrico ou mudança e dificuldade no processamento de ondas sonoras. Algumas substâncias aparentemente apresentam sinergia com ruído, enquanto outras podem potencializar os efeitos.

A intenção da notação OTO é um foco de atenção, não somente para controle de engenharia, controles administrativos e a necessidade de uso de protetores auditivos para reduzir tanto ruído quanto o nível de pressão sonora. Reduzir o ruído quanto a concentração dos agentes químicos, mas também para prevenir a combinação excessiva das exposições de ruído e químicos que causam essa desordem. Os trabalhadores especificamente afetados podem ter perdas auditivas, conservação e necessitam ter acompanhamento médico e de programas para monitoramento."

Essas substâncias podem causar vários danos de perda auditiva. Muitos profissionais ficam presos na Dosimetria de Ruído e acabam se esquecendo dessas substâncias que podem causar sérios danos para a saúde do trabalhador. Porque não há EPI, controle de engenharia ou medidas de controle administrativo que assegurem que esse trabalhador realmente não vai ter uma perda auditiva associada à exposição a riscos químicos ainda.

É importante a gente entender que essas substâncias potencializam o efeito do ruído e que a notação OTO é aplicada para aquelas substâncias agressivas, nas estruturas anatômicas do ouvido.

23.1 Exposição Ocupacional a Agentes Ototoxicos.

A NR 7 faz menção a monitorização biológica dos expostos ao ruído, porém o decreto 3048 traz em seu texto na lista A, a exposição a agentes químicos e ruído, com a listagem das doenças que irão trazer problemas para o nervo auditivo, córtex cerebral e equilíbrio (vestibulo ou labirinto). Essas estruturas podem ser afetadas e o indivíduo pode sofrer perdas auditivas.

Diversos agentes químicos ototoxicos podem ser encontrados nos ambientes de trabalho. Dependendo das características da exposição, solventes e metais podem ocasionar uma também alterações vestibulares, independente da presença ou não de ruído. Alguns exemplos utilizados em indústrias são os solventes

- 1) Dissulfeto de carbono
- 2) Tolueno
- 3) Estireno
- 4) Tricloroetileno

Muitos especialistas esperam uma perda de ruído variando entre 3, 4 e 6.000 Hertz. O que acontece são perfis audiométricos diferenciados, que estão relacionados a perda auditiva ocasionada pelas substâncias. Essas substâncias não só geram a perda como potencializam o ruído, um ruído de 80 passa a funcionar como se fosse um ruído de 100, por exemplo.

Do ponto de vista da Higiene Ocupacional, o reconhecimento é essencial para observação e qualificação do agente químico. Vários aspectos devem ser observados, como a cadeia de carbono e a pressão de vapor. Então o reconhecimento é de suma importância.

Na maioria das vezes, as audiometrias de ruídos em empresas são focadas no agente físico e não reconhecem as interações que as substâncias podem ter e como elas podem atuar no organismo do trabalhador. As pessoas desconhecem os efeitos aditivos e cinéticos das substâncias, não coletam o agente que deveriam coletar, e o resultado obtido é totalmente fora do que se pode esperar em termos preventivos.

**24 PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS**

7.5.8 O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - No exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - No exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

7.5.9 No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

7.5.9.1 No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

7.5.10 O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

7.5.11 No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

**25 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados estatísticos extraídos dos exames ocupacionais, especialmente os periódicos fornecerão subsídios para os estudos epidemiológicos.

Assim sendo, os programas ocupacionais e as ações que os contém poderão sofrer inclusões, alterações e exclusões, sempre que necessário.

Com as ações descritas neste documento, teremos ao final de cada período do PCMSO, o perfil básico de saúde dos funcionários da empresa, que será atualizado anualmente.

O perfil de saúde ocupacional sempre atualizado embasará as consequentes ações integradas de saúde, o que certamente melhorará a qualidade de vida do grupo envolvido.

O empregador deve sempre verificar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) para observar os riscos que os trabalhadores estão submetidos, podendo assim atuar junto ao trabalhador, seguindo a hierarquia de prevenção e orientação quanto à necessidade no monitoramento de ações eficazes no controle da saúde dos colaboradores.



26 DELEGAÇÃO

A Dra. Nelma Cristina Menezes Cordovil, CRM - MG 22023/RQE 11936, coordenador do PCMSO delega a competência em seus eventuais impedimentos, aos médicos com conhecimento profissional e familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado. Além de executar os procedimentos previstos neste programa, bem como emitir os ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

OBS.: O PCMSO não é estático, muito pelo contrário, é dinâmico devendo ser reformulado, reestruturado e repensado a cada mudança ocorrida no ambiente de trabalho, para proteger ao máximo aquele que produz a riqueza do nosso país: o trabalhador.

"ESTE DOCUMENTO ESTÁ SUJEITO A REVISÃO A QUALQUER MOMENTO".

Nota de Confidencialidade: As informações contidas neste documento, dirigidas a alguém ou alguma instituição e/ou empresas, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se este documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente.

27 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

Idade	Vacina	Dose	Doenças Evitadas
20 e 59 Anos	Hepatite B (Grupos vulneráveis) Vacina Hepatite B (recombinante)	Três doses	Hepatite B
	Dupla tipo adulto (dT) Vacina adsorvida difteria e tétano adulto	Uma dose a cada dez anos	Difteria e tétano
	Febre amarela Vacina febre amarela (atenuada) Tríplice viral (SCR)	Uma dose a cada dez anos	Febre Amarela
60 anos e mais	Tríplice viral (SCR) Vacina sarampo, caxumba e rubéola	Dose única	Sarampo, caxumba e rubéola
	Hepatite B (Grupos vulneráveis) Vacina Hepatite B (recombinante)	Três doses	Hepatite B
	Febre amarela Vacina febre amarela (atenuada) Tríplice viral (SCR)	Uma dose a cada dez anos	Febre Amarela
	Influenza sazonal Vacina influenza (fracionada, inativada)		Influenza sazonal ou gripe
	Pneumocócica 23-valente (On23) vacina pneumocócica 23-valente (polissacarídica)	Dose única	Infecções causadas pelo (polissacarídica)
	Dupla tipo adulto (dT) Vacina adsorvida difteria e tétano adulto	Uma dose a cada dez anos	Difteria e tétano

Como obrigatoriedade serão cobradas as vacinas de Dupla Adulto, Febre Amarela e Tríplice viral. A vacina de Hepatite B será cobrada apenas para indivíduos expostos a Hemoderivados, não cabendo obrigatoriedade a nenhuma função até agora descrita. Casos especiais de surto epidemiológico obedecerão às diretrizes do Ministério da Saúde e das secretarias de saúde.

28 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: Nelma Cristina Menezes Cordovil

Formação: Médica do Trabalho

CPF: 328.710.902-20

Registro profissional: CRM/MG 22.023/RQE 11936

NELMA CRISTINA
MENEZES
CORDOVIL
QUALIABRITO 328710
90220

Assinatura de Entidade
por NELMA CRISTINA
MENEZES CORDOVIL
QUALIABRITO 328710
90220

Assinatura digital padrão ICP

29 RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR-
CADÚnico e Bolsa Família

Assinatura digital padrão ICP

30 CRONOGRAMA DE AÇÕES E METAS

Item	Auditoria normativa	Ação	Quem (GHE)	Período para execução	Data de execução	Conforme	Não Conforme
1	Norma Regulamentadora 07	Análise periódica do PCMSO - NR 7	-	Revisão do PCMSO em acordo com informações de monitoramento do GRG/PCR			
2	Norma Regulamentadora 07	Análise Global do PCMSO - NR 7	-				
3	Norma Regulamentadora 07	Relatório Anual do PCMSO - Item 18 do PCMSO	-	Out 2025			
4	Norma Regulamentadora 07	Diários médicos admissionais, periódicos, mudança riscos ocupacionais, retorno ao trabalho e demissional	Todos	Confirme a periodicidade indicada no PCMSO			
5	Norma Regulamentadora 07	Elaboração do kit de primeiros socorros e	-	Durante toda a vigência do programa			

	manutenção de seus itens						
6	Norma Regulamentadora 07	Promoção a saúde - Item 15 do PCMSO	Todos	Durante toda a vigência do programa			
7	Norma Regulamentadora 07	Programas Especiais PCA - Programa de conservação auditiva - Item 18 do PCMSO	Através de estudo prévio	Durante toda a vigência do programa			
8	Norma Regulamentadora 07 (Promoção a Saúde)	Palestras Educativas - Temáticas Propostas: 1. Tabagismo, Alcoolismo e Drogas Ilícitas 2. Realizar palestras sobre DST/AIDS 3. Higiene do Trabalho; 4. Alimentação Saudável	Todos	Durante toda a vigência do programa			

	5. Acidente de Trabalho/Trajetória; 6. PAIR - Perda Auditiva Induzida Pelo Ruído; 7. LER/DORT - Lesões de membros superiores e inferiores; 8. Primeiros Socorros; 9. Hipertensão Arterial, diabetes mellitus e obesidade; 10. Biosegurança.						
9	Norma Regulamentadora 07 e 09 (Promoção a Saúde)	Campanha de conscientização - outubro rosa	Todos	Durante o mês de outubro			
10	Norma Regulamentadora 07 e 09	Campanha de conscientização	Todos	Durante o mês de novembro			

	(Promoção a Saúde)	- novembro Azul		-			
	Procedimento Interno	PCMSO divulgado a todos os funcionários	-	Out 2024 a Jan 2025			
11	Procedimento Interno	Atender requisito interno de exames pertinentes a Segurança, Saúde e Meio Ambiente	-	Durante toda a vigência do programa			
12	Nota Técnica GT COVID-19, Nº 20/2020	Informar casos de contaminação pelo COVID-19 para tomada de ações frente à descrição do PCMSO	Todos	Durante toda a vigência do programa			
13	Plano de Adaptação	A climatização de colaboradores afetados com exposição ao nível de risco permitido na	-	Durante toda a vigência do programa			

	norma (nível comunitar o médico coordenador para acompanhamento e aplicação do programa) Através de estudo prévio								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



UNIDADE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família
CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço
Rua Agripino de Lima, 181 - Inconfidentes - Contagem/MG

CNAE
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Grau de Risco 1

Masc.: 7 Fem.: 29 Menor: 0 Total: 36

GHE: 01- Administrativo		
Descrição detalhada	Pé direito de aproximadamente 3 metros, estrutura em alvenaria, iluminação artificial e natural, ventilação natural e cobertura em laje.	
Descrição atividade	Atividades administrativas no contrato AASCR - Banco de Alimentos.	
Especificação dos perigos/fatores de risco		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de risco
Ergonômico	09.01.001	Postura sentada por longos períodos
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Dores na coluna, problemas circulatórios, risco aumentado de surgimento de diabetes, problemas cardiovasculares e artrite e tendinite	
Acidente	09.01.001	Queda de mesmo nível
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Lesões múltiplas em membros inferiores e superiores.	
Acidente	09.01.001	Queda de objetos
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Lesões múltiplas em membros inferiores e superiores.	

Exames	Admissã o	Após Admissã o	Periódic o	Ret. Trab.	Mud. Riscos	Demissã o
Avaliação Psicossocial NR 01	X		12 meses	X	X	
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Teste de Visão Ocupacional	X		12 meses		X	

Hierarquias vinculadas - 01- Administrativo

Unidade	Sector	Cargo
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	RECEPCIONISTA
Descrição das atividades do cargo: O recepcionista é responsável por atender o público, tanto pessoalmente quanto por telefone ou e-mail. Esse profissional faz agendamentos, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes.		
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO
Descrição das atividades do cargo: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.		
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NIVEL II
Descrição das atividades do cargo: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.		
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	ENTREVISTADOR SOCIAL
Descrição das atividades do cargo: Responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes.		
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	GERENTE ADMINISTRATIVO
Descrição das atividades do cargo: Gerencia, planeja e controla os recursos e as atividades da área administrativa para garantir conformidade com as normas e políticas da empresa. Acompanha os processos e resultados e define estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos negócios.		
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	GERENTE FINANCEIRO
Descrição das atividades do cargo: Responsável pela organização, acompanhamento, planejamento e gestão das atividades, fluxos e processos que afetam diretamente as finanças da empresa. Tais como: controladoria, auditoria, contas a pagar e receber, fluxo de caixa, tesouraria, pagamento de tributos etc.		

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	PORTEIRO
Descrição das atividades do cargo: O porteiro é o responsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.		
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família	Administrativo (cadÚnico e Bolsa Família)	ATENDENTE
Descrição das atividades do cargo: Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.		

Total de funcionários				
	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	7	29	0	36

Orientações médicas

Riscos	Orientações
Queda de mesmo nível	Realizar exames de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
Queda de objetos	Realizar exames de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

PCMSO

PCMSO

PSICOSSOCIAL - NR 01

gerenciar
Gerir e proteger com acuidade e respeito

NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho. (GRO/PGR, NR-1/NR17 e Processo de melhoria contínua).

Para a probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde decorrentes de fatores ergonômicos, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, a avaliação de risco deve considerar as exigências da atividade de trabalho e a eficácia das medidas de prevenção implementadas.

A estrutura de trabalho para levantamento de riscos psicossociais seguirá com metodologias multidisciplinares e integradas:

- ✓ Etapa de antecipação e reconhecimento de riscos sob responsabilidade de um Ergonomista;
- ✓ Aplicação de Inventário Psicossocial em atendimentos médicos utilizando como base a psicologia, sociologia, antropologia e economia como principais recursos para avaliação e diagnóstico de colaboradores;
- ✓ Aplicação de Inventário Psicossocial integrado ao PCMSO, para fins de análise e parecer de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e monitoramento;
- ✓ Reaplicação de Inventário Psicossocial integrado através do método Mapa HDS após 12 meses de análise de todos os profissionais ativos;
- ✓ Gerenciamento dos riscos psicossociais, a fim de alcançar boa gestão;
- ✓ Monitoramento contínuo através de indicadores como apoio para tomada de decisão;
- ✓ Geração de parecer técnico com conclusão acerca de cada análise;
- ✓ Os inventários são aplicados de forma online com profissionais certificados pela metodologias Mapa HDS.

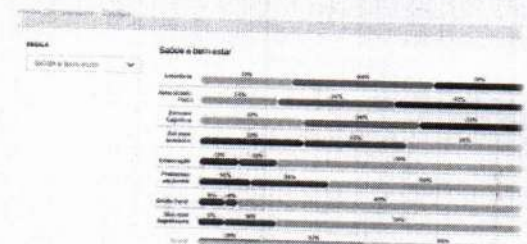
ANEXO

NR 01

PSICOSSOCIAL - NR 01

NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O inventário será constituído após 12 meses de monitoramento iniciais, sendo que durante esse período, o estudo individual permanecerá a disposição de profissionais envolvidos no processo e a cada 12 meses será gerado o inventário para ser anexado ao PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).



	Subst. T	Atividade T	Parâmetro T	Exatidão T	Exatidão T	Exatidão T
Atividade T	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Atividade T	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Atividade T	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Atividade T	85%	85%	85%	85%	85%	85%

Será definido algumas ações no cronograma de ações e metas abaixo que visam uma inter-relação do conteúdo do trabalho, organização e gestão, além das condições ambientais e organizações, com as competência e necessidades dos colaboradores de forma harmoniosa.

ANEXO

NR 01

NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Item	Ação	Quando	Quem
01	Implantação da CIPAA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.	Imediato	Responsável legal da empresa e gestores
02	Criação de eventos e campanhas de gestão de saúde mental e emocional.	Imediato	CIPAA (SIPAT), SESMT, RH e Lideranças de cada setor
03	Aplicação de feedbacks com os profissionais	Trimestral	RH/Lideranças de cada setor.
04	Incentivar os profissionais a praticar atividades físicas através de comunicados/campanhas	Imediato	RH/Lideranças de cada setor.
05	Criação de ações de participação dos trabalhadores na Segurança do Trabalho, através de: Feedback e comunicação aberta, Cultura de participação ativa.	Trimestral	RH/Lideranças de cada setor.
06	Seguir orientações do Médico do Trabalho (Coordenador do PCMSO) acerca de atendimentos via Inventário Psicossocial da metodologia da Mapa HDS e processo de análise clínico.	Imediato	RH/Lideranças de cada setor.
07	Criação de canais de denúncia relacionados assédio de qualquer natureza no trabalho, principalmente sexual e moral.	Imediato	Equipe Multidisciplinar, orientados pelos setores RH, CIPAA e Jurídico.

As ações previstas acima não substituem o plano de ação já descrito nos programas legais PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO
TRABALHO LTDA**
CNPJ: 16.526.983/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:17 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **CCA4.DEF4.4219.CD00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO L

CPF/CNPJ nº: 16.526.983/0001-34

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 145971
Data de emissão: 16/05/2025
Data de validade: 14/08/2025
Controle de autenticidade: 77574026077574

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.526.983/0001-34

Certidão n°: 20710755/2025

Expedição: 11/04/2025, às 17:34:10

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.526.983/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.